SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 19 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2511

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa (Presidente) – Prefeito de Cachoeira do Arari
AMATCARAJÁS – Wagne Costa Machado (Presidente) – Prefeito de Piçarra
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Jardiane Viana Pinto – (Presidente) Prefeita de Faro
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Diana de Souza C. Melo – (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 2020-0037
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2020-CMCC PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020-SRP

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.
VENCEDORES DO CERTAME:
1. FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 22.525.037/0001-76, valor de R$ 37.830,95 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).
2. MAX ASSESSORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ nº 35.156.996/0001-03, valor de R$ 62.294,19 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).
3. WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 19.174.600/0001-02, valor de R$ 101.594,35 (cento e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de Junho de 2020.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 15 de Junho de 2020.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:82F6BCC6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

MODALIDE: Pregão Eletrônico n.º 002/2020
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e pintura, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Redenção-PA.
DATA DA ABERTURA: 02 de julho de 2020, às 10h:30min.
REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Decreto Municipal 091, de 13 de março de 2020; Decreto Municipal n.º 23, de 02 de janeiro de 2017.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 928071), *https://cmr.pa.gov.br/editais-licitacoes-e-contratos/* e junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Câmara Municipal: Rua Guarantã, nº 450, Vila Paulista – Redenção – PA, CEP: 68.552- 220. Fone (94) 3424-68-45.

MARCO ROLIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:FFC6B4D0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO No.....: 20200013
ORIGEM.....: PREGÃO No 9/2020-00002
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: C DE O COSTA COM E SERVIÇOS - ME
OBJETO.....: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de
Coquetel, Coffe Break, lanches e Brunch, para serem servidos nos eventos da Câmara Municipal de São Miguel do
Guamá, a fim de atender as necessidades desta Augusta Casa de Lei.
VALOR TOTAL.....: R$ 80.024,00 (oitenta mil, vinte e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da
Atividade da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 80.024,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:AE92C4E9

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200009
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00003
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ CONTRATADA(O).....: RIGA AUTO PEÇAS LTDA EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUIÇÃO DE PEÇAS, ÓLEO LUBRIFICANTE E MANUNTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, DESTINADO A ESTA AUGUSTA CASA DE LEI.
VALOR TOTAL.....: R$ 17.596,16 (dezessete mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.100,00, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 11.906,16, Exercício 2020 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 4.590,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:0E808207

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUIÇÃO DE PEÇAS, ÓLEO LUBRIFICANTE E MANUNTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, DESTINADO A ESContratado.....: RIGA AUTO PEÇAS LTDA EPP

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) , .TA AUGUSTA CASA DE LEI.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 13 de Fevereiro de 2020

RAIMUNDO NONATO MARTINS NUNES
Comissão de Licitação
Presidente
Câmara Municipal de São Miguel do Guamá

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:7F4E5A81

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PENSÃO POR MORTE

Resolução n° 007/2020 Capanema-PA, 18 de junho de 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do processo de concessão de benefício previdenciário de pensão por morte do servidor ativo **Valdecir de Miranda Monteiro**, falecido em 02/03/2019, requerido pela esposa **Gonçala de Sousa Monteiro** na data de 11/06/2019, conforme requerimento;

CONSIDERANDO os termos do Art. 30º, II e Art. 32º, II, ambos da Lei Municipal nº 6.356/2015 e Art. 35º, V, "d", "6", da Lei Municipal nº 6.416/2018 c/c Art. 40, §§ 7º e 8°, da Constituição Federal/1988;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte a **Gonçala de Sousa Monteiro**, dependente (cônjuge) do servidor ativo **Valdecir de Miranda Monteiro**, falecido em 02/03/2019, com fundamento no Art. 30º, II e Art. 32º, II, ambos da Lei Municipal nº 6.356/2015 e Art. 35º, V, "d", "6", da Lei Municipal nº 6.416/2018 c/c Art. 40, §§ 7º e 8°, da Constituição Federal/1988, com provento integral pela última remuneração, sem paridade, no valor de R$ 1.275,56 (Hum mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme a seguinte composição:

Vencimento Base	**30 dias**	**R$ 1.159,60**
Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio	**10%**	**R$ 115,96**
PROVENTO MENSAL		**R$ 1.275,56**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo a 11 de junho de 2019, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema-PA, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2020.

SAYMON SALES DE OLIVEIRA
Presidente do IPAC
Decreto Nº 136/2020

Publicado por:
Telma Lúcia Lucena de Souza
Código Identificador:51E8A7D3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PENSÃO POR MORTE

Resolução n° 008/2020 Capanema-PA, 18 de junho de 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do processo de concessão de benefício previdenciário de pensão por morte da servidora inativa **Maria Cléia Lima de Freitas**, falecida em 22/05/2019, requerido pelo cônjuge **José Maria Honório de Freitas** na data de 24/06/2019, conforme requerimento;

CONSIDERANDO os termos do Art. 30º, II, e Art. 32º, I, ambos da Lei Municipal nº 6.356/2015 e Art. 35º, V, "d", "6", da Lei Municipal nº 6.416/2018 c/c Art. 40, §§ 7º e 8°, da Constituição Federal/1988;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte a **José Maria Honório de Freitas**, dependente (cônjuge) da servidora inativa **Maria Cléia Lima de Freitas**, falecida em 22/05/2019, com fundamento no Art. 30º, II, e Art. 32º, I, ambos da Lei Municipal nº 6.356/2015 e Art. 35º, V, "d", "6", da Lei Municipal nº 6.416/2018 c/c Art. 40, §§ 7º e 8°, da Constituição Federal/1988, sendo o valor da pensão igual a totalidade dos proventos percebido pela aposentada na data anterior ao óbito, sem paridade, no valor de R$ 1.045,00 (Hum mil quarenta e cinco reais), conforme a seguinte composição:

Vencimento Base	**30 dias**	**R$ 1.045,00**
PROVENTO MENSAL		**R$ 1.045,00**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo a 24 de junho de 2019, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema-PA, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2020.

SAYMON SALES DE OLIVEIRA
Presidente do IPAC
Decreto Nº 136/2020

Publicado por:
Telma Lúcia Lucena de Souza
Código Identificador:230BB52D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°. 20200005 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N°. 001/2020 CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema – IPAC **CONTRATADO:** Valter Ferreira da Silva Filho, OAB/PA nº 16.906, CPF: 745.788.632-04 **Objeto:** Contratação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica para atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema **Base Legal:** O contrato se regerá pelas disposições contidas no Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93 **Vigência:** 13.03.2020 à 31.12.2020 **Valor Global** é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), os pagamentos serão efetuados mensalmente, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO – Exercício 2020. Atividade: 0927100612.91 Manutenção das atividades do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema, Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria 14101121 Recurso do RPPS- Previdenciário. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2020.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do IPAC.

Publicado por:
Telma Lúcia Lucena de Souza
Código Identificador:17D02772

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 171/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos.

Contratos Referente ao Exercício 2020
O(a) Sr(a)JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contratos entre as empresas prestadoras de serviços

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a)SUELI TEREZINHA CHICOCI, CPF ,855.611.859-34 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratados 070, 071 e 072/2020 fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpezas e higienização, materiais descartáveis e materiais de copa e cozinha.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 18 de Junho de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Dos Contratos

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:4B383704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte-PA, 15 de Junho de 2020.

"Concede Licença Maternidade junto a Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte e dá providências."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, **CONCEDE** Licença Maternidade à servidora Municipal Sr.ª **ROSANA DA CUNHA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social na função de Visitadora do Programa Criança Feliz, Com base na Lei Municipal nº 249/2007, pelo período de 180 dias, a contar do dia 27 de Maio de 2020, conforme atestado medico e solicitação da servidora.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 27 de Maio de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 15 de Junho de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:E276276A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 012/PMPMAAN/2020;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **KEILA DA SILVA LIMA,** lotada no cargo de Auxiliar Administrativa, lotada pela Secretária Municipal de Administração, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 16 de Junho a 15 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 16 de Junho de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 15 de Junho de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:12E3A712

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 011/PMPMAAN/2020;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **BELONIRA DA SILVA NASCIMENTO,** lotada no cargo de Pedagoga, lotada pela Secretária Municipal de Administração, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 15 de Junho a 14 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 15 de Junho de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:81D58C66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº013/PMPMAAN/2020;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. **ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO SERRAS,** lotado no cargo de Guarda Municipal, lotada pela Secretária Municipal de Assistência Social, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 a 30 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 15 de Junho de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:372D9982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/GPMAAN/2020

Em 15 de Junho de 2020.

"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, Srª. **ROSIMAR OLIVEIRA DA SILVA MOURA,** ocupante da função de Gari, lotada pela Secretária de Meio Ambiente, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, com inicio dia 16 de Junho de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 16 de Junho de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 15 de Junho de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:88C78AF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte-PA, 15 de Junho de 2020.

"Concede Licença Maternidade junto a Secretária Municipal de Educação de Água Azul do Norte e dá providências."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, **CONCEDE** Licença Maternidade à servidora Municipal Sr.ª **CRISTIANE SILVA DE MACEDO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Com base na Lei Municipal nº 249/2007, pelo período de 180 dias, a contar do dia 26 de Maio de 2020, conforme atestado medico, solicitação da servidora e Certidão de Nascimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 26 de Maio de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 15 de Junho de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:4F5C4AE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 16 de Junho de 2020**.**

"DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO: o Parecer Jurídico nº 015/PMPMAAN/2020;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** o Abono de Férias, a Srª. **FRANCIS MARY DE FÁTIMA MENDES SOARES**, Gerente Municipal de Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Água Azul do Norte-PA, com base na Lei Municipal da Lei nº 025/1993, Titulo III, Cap. II, Sub. III, Art. 95, compreendido no mês de Junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Junho de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 16 de Junho de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:97E3C679

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 056/2020 GAB - PMA

Dispõe sobre a permissão de operação de Terminal Rodoviário no Município de Anapu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, e,

Considerando o disposto no artigo 7º, incisos XII, XIX e XLVIII c/c 44, §1º, incisos II e V, todos da Lei Orgânica Municipal, e, ainda, no artigo 29 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no artigo 37 da Resolução ANTT nº 4.770, de 25 de junho de 2015 e a Deliberação ANTT nº 955, de 30 de outubro de 2019, dentre outras normas tendentes à parceria pública de investimentos;

Considerando que não há terminal rodoviário mantido pelo Poder Público em funcionamento neste município de Anapu; e,

Considerando que a empresa **M V DA SILVA & CIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.010.757/0001-70, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 155, bairro Centro, Anapu/PA, com o nome fantasia **TERMINAL RODOVIÁRIO ANTÔNIO PEREIRA ROCHA,** opera neste município desde 20/07/2011, com embarque e desembarque de passageiros e cargas interestaduais e intermunicipais.

DECRETA:
Art. 1º. Fica outorgado à empresa **M V DA SILVA & CIA LTDA – ME** (TERMINAL RODOVIÁRIO ANTÔNIO PEREIRA), inscrita no CNPJ sob o nº 14.010.757/0001-70, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 155, bairro Centro, Anapu/PA, a permissão de operação de embarque e desembarque de passageiros e cargas no âmbito da competência municipal, nos termos fixados neste Decreto.

Art. 2º. A permissão de serviço de embarque e desembarque outorgada neste Decreto é feita a título precário, com encargos, por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser revogada a qualquer tempo, independentemente do pagamento de qualquer indenização.

Parágrafo Único. A permissão outorgada deve-se ao reconhecimento, em caráter provisório e precatório, da aptidão de operação de embarque e desembarque demonstrada pela empresa Permissionária ao longo do tempo em que realizou o serviço objeto da permissão na Avenida Getúlio Vargas, nº 155, bairro Centro, na sede deste Município de Anapu.

Art. 3º. A empresa permissionária obriga-se, enquanto perdurar a presente outorga, ao seguinte:

I – Observância irrestrita das normas estaduais e federais reativas ao serviço de embarque e desembarque de passageiros e cargas;

II – Providenciar o cadastro, autorizações e licenças que se fizerem necessárias junto aos órgãos estaduais e federais pertinentes;
III – Prestar os serviços objeto da concessão com observância de todas as normas legais vigentes, qualidade, higiene, urbanidade e, sobretudo, respeito aos direitos humanos e de cidadania de todos os cidadãos usuários.

Art. 4º. A presente permissão, enquanto vigente, assegura ao permissionário direitos defensáveis pelas vias administrativas ou judiciais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:11231DE3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação - execução de ações socioassistenciais, na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, enquanto instância deliberativa do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.
CONSIDERANDO o Decreto nº 0095/2020-GPMB, de 18 de março de 2020, dispõe sobre as medidas de enfrentamento à pandemia do Corona Vírus – COVID 19 no Município de Barcarena e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Portaria Nº 01/2020, de 20 de março de 2020, que dispõe acerca das medidas temporárias de prevenção do contágio de doenças infectocontagiosas, em especial, o novo corona vírus (COVID-19) e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (COVID-19).
CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em reunião online do CMAS, no dia 18 do mês de junho do ano de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação - execução de ações socioassistenciais – COVID19, na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barcarena, 18 de junho de 2020.

FRANCINEA TEIXEIRA DIAS
Presidente do CMAS
Decreto 0356/2018-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:29CE1733

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 86 DE 18 DE JUNHO DE 2020 – SEMED/BELTERRA-PA

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 85 de 16 de junho de 2020 que trata do planejamento de reinício das atividades educacionais na rede pública municipal em decorrência da pandemia.

O Professor **CARLOS JUNIO DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, designado interinamente pelo Exmo. Sr. Prefeito JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO, através da portaria nº 68 de 08 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando as orientações e recomendações da Promotora de Justiça de Santarém-Pará, Sra. Lílian Regina Furtado Braga, apresentadas e discutidas em reunião virtual, realizada no dia 18 de junho de 2020, com a participação dos Gestores Municipais, Direção de Ensino e o Interino desta pasta;
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 85 de 16 de junho de 2020, até que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com o apoio dos Gestores Escolares, conclua as medidas de segurança necessárias para receber os profissionais da educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 19/06/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência. Cumpra-se. Registra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 18 de junho de 2020.

CARLOS JUNIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto-Interino
Portaria nº. 68/2020-GAB-SEMAF.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:520A3B9E

SEMAF
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020 - SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020 - SEMAF

A SEMAF através da Pregoeira Municipal, torna público para conhecimento ALTERAÇÃO termo de referência do PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI. Altera-se a data de abertura do certame para 01/07/2020, às 09:00horas Permanecem as demais cláusulas do edital, informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 18 de junho de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:8ECBAF8C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2020-010

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA. Contrato nº 20200315. Valor Global: R$ 5.100,00. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para manutenção do programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica – QUALIFAR-SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 29/05/2020 à 31/12/2020. Assinatura: 29/05/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:1CAE61B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 20200324-PMB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: **010/2020-DL-L-PMB**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 **– PMB**.
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:
J LEMOS DE CARVALHO - ME CNPJ: 12.294.602/0001-88.
OBJETO: **LOCAÇÃO DE TENDAS E GRADES DE ISOLAMENTO PARA BARREIRAS SANITÁRIA NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS – COVID 19**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 129.600,00** (Cento e Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais).
VIGÊNCIA: 02 de abril de 2020 a 30 de outubro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2020.

Publicado por:
Mizael da Silva Pereira
Código Identificador:6343251F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 20200319-PMB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: **015/2020-DL – PMB**
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 **– PMB**.
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATADA:
M E DE OLIVEIRA SILVA - ME CNPJ: 12.162.842/0001-29.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DEV EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE URNAS ADULTO E INFANTIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE BUJARU**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 340.800,00** (Trezentos e Quarenta Mil e Oitocentos Reais).
VIGÊNCIA: 20 de abril de 2020 a 20 de outubro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2020.

Publicado por:
Mizael da Silva Pereira
Código Identificador:1912B8B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
ATA DE REALIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020/FUNCEL-CPL
INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº 002/2020-FUNCEL-CPL

OBJETO: Segunda Chamada do Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas físicas, exclusivamente que tenham seu domicílio atual no território municipal de Canaã dos Carajás, para possível prestação de serviços como pessoa física, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, da Lei n. 8.666/93, para atender ás programações através de live, realizadas ou apoiadas pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE " INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO" Nº 002/2020-FUNCEL-CPL.

Às 09h:00min (nove) horas do dia 17 (dezessete) de Junho de 2020, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, situada na Avenida Weyne Cavalcante, Nº 1220 segundo andar sala 202, Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás – PA, os membros da Comissão Permanente de Licitação composta pelo presidente Srº Wellington Fernando B. da Silva e o membro Srª Rayssa Candido de Sá, bem como o representante do Conselho Municipal de Políticas Públicas o Srº Pedro Nascimento Reis, foi solicitado ao Conselho a participação de 3(três) membros do mesmo no credenciamento via ofício Nº 011/2020/FUNCEL-CPL, protocolado via email no dia 09 de Junho de 2020, o qual foi respondido, também via ofício, pelo vice presidente do conselho Srº Pedro Nascimento Reis através de email no dia 15 do Junho de 2020 constando a relação de nomes dos participantes totalizando 3(três), no entanto no dia e hora marcada para a realização da sessão compareceu apenas 1(um) dos membros do conselho relacionado acima. Os artistas interessados tiveram acesso ao edital através da disponibilização do edital no site da Prefeitura http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ e Portal da Transparência https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico/. Confirmada a presença dos membros do Conselho e membros da Comissão Permanente de Licitação procedeu-se à abertura da sessão pública para recebimento e julgamento dos documentos de habilitação apresentados no certame descrito em epígrafe. Todas as fichas de inscrições juntamente com os documentos de habilitação solicitados em edital foram enviadas via e-mail seguindo o disposto no item 3.1.1 do Edital de Credenciamento referente ao processo descrito em epígrafe, foram impressos todos os documentos de habilitação enviados e passou-se a análise. Concluída a análise dos documentos apresentados, fora concedido oportunidade aos presentes para se manifestarem, não houve manifestação. Diante disso os membros da Comissão declararam os seguintes credenciados conforme a área escolhida pelos mesmos, conforme se segue:

3- cinegrafista profissional, responsável pelo manuseio de câmera de filmagem ou vídeo, e coletar as imagens		
NOME	**CPF**	**SITUAÇÃO**
DILSON TORRES SOARES DE SOUZA	832.355.401-30	HABILITADO
4- Fotografo profissional		
NOME	**CPF**	**SITUAÇÃO**
HELENO NUNES DE SOUZA JUNIOR	997.114.272-49	HABILITADO
9- Interprete de libras		
NOME	**CPF**	**SITUAÇÃO**
FRACASSADO		

A futura e eventual contratação será feita posteriormente, ficando a cargo do órgão contratante fazer o sorteio da ordem de contratação. Declarado isto, a Comissão de licitação declarou suspensa a sessão para cumprir os prazos recursal, sendo que os participantes terão o prazo de **cinco dias úteis** para apresentação da peça recursal. Nada mais havendo a ser tratado, às 09:37min encerrou-se os trabalhos e lavrou se a presente ata que vai assinada pela comissão de licitação e membros do conselho municipal de políticas públicas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

WELLINGTON FERNANDO B. DA SILVA
Membro

RAYSSA CANDIDO DE SÁ
Membro

Conselho Municipal De Políticas Públicas
PEDRO NASCIMENTO REIS

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:193A6216

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 18 de Junho de 2020 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 060/2020/FME, na modalidade – Pregão Eletrônico nº 006/2020, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e troca de peças em geral, bem como prestação de serviços de manutenção, atendendo as necessidades básicas da frota de ônibus escolares próprios da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás.
Vencedoras do Certame:
TROPICAL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ: 15.709.732/0001-22, Com o valor de R$ 904.874,71 (novecentos e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 18 de Junho de 2020.

ROSELMA FEITOSA DA SILVA MILANI
Port. Nº: 377/2019 - GP
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D7257507

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Auto de Infração nº 224/2020
Autuado: Cledson Amaral Marinho.
CPF: 632.444.462-72
Enquadramento: art. 16 da Lei Municipal nº 694/2015.
Ocorrência: Constatação da perturbação ao sossego público em 07/06/2020, conforme relatório de fiscalização.
Penalidade: Multa no valor de 100 Unidades Fiscais do Município (UFM).
Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008.

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:788C85CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA 01/2020 – SEMDES/GS

Dispõe sobre procedimentos relativos ao acompanhamento a fiscalização das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.

.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 075/2018 – PMCC-GP, e considerando:

CONSIDERANDO os preceitos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.
CONSIDERANDO a necessidade hierárquica de manutenção de uma instância de governança permanente e de alto nível de controle dos instrumentos previstos na Lei do MROSC;, resolve:
RESOLVE:
Art.1º. Regulamentar o acompanhamento e fiscalização das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas mediante termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação técnica, no âmbito dos instrumentos jurídicos firmados com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás-PA.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 2º Para fins desta norma, entende-se por:
I - organização da sociedade civil (OSC):
a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;
II - gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
III - Administrador Público: Agente público revestido de competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;
IV - Termo De Colaboração: Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;
VI - Termo De Fomento: Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
VII - Acordo De Cooperação: Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolva a transferência de recursos financeiros;
CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E PROCEDIMENTOS
Seção I
Do Gestor da Parceria
Art. 3º Ao gestor da parceria compete:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico ou à Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, inclusive as que não estejam na sua esfera de competência;
III - Adotar as providências apontadas pela Autoridade Administrativa Superior ou pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, visando à homologação do Relatório de Monitoramento e Avaliação;
IV - Emitir relatório técnico conclusivo de análise da Prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, mencionando necessariamente:
resultados alcançados e seus benefícios;
impactos econômicos ou sociais;

grau de satisfação do público beneficiário;
possibilidade de sustentabilidade das ações após o término da parceria;
Eventuais correções e adequações das ações que visem a melhoria dos resultados, da eficácia, eficiência e efetividade, inclusive correções que digam respeito a melhoria dos programas, ações do projeto.
V - A manifestação final sobre a prestação de contas deverá apresentar uma dessas opções:
aprovação da prestação de contas;
aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
rejeição da prestação de contas e determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.
VI - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
VII - Emitir Relatório técnico de monitoramento e avaliação referente análise da prestação de contas anual quando a parceria for selecionada por amostragem, contendo:
descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; indicar os resultados e percentuais de atingimento das metas, bem como pontuar, quando for necessário, aspectos relacionados à eficiência, eficácia e efetividade;
análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
VIII - Submeter o relatório técnico de monitoramento e avaliação à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
IX - Aplicar sanção de Advertência quando verificadas impropriedades praticadas pela Organização da Sociedade Civil em desacordo com o plano de trabalho que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
Art. 4º O acompanhamento da parceria deverá ocorrer concomitantemente com sua execução, devendo haver registros de ações de monitoramento em períodos não superiores a 6 meses.
Art. 5º Fica nomeado como gestor de parceria dos termos de fomentos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a servidora Sra. Marilene do Nascimento de Sá, matricula n.º 101464,
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 17 de junho de 2020.

RONALDO SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 075/2018 – GP

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:6076BA5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0052/2020 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 258/2020 DRASS ao servidor (a) **GIZELE MOREIRA RODRIGUES,** CPF 004.942.032-18, cargo/função Gerente de Atenção Básica, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 2.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção.	**3.3.90.33**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 2.000,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 00,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 16 dias do mês de Junho de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:EE4201A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE: Mirian Inacia Lopes de Oliveira, Microempreendedora Individual, titular do CNPJ sob o nº 12.037.056/0001-08 com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, Rua Sucupira, nº 28, Bairro Centro, CEP 68537-000, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 747.024.672-04, carteira de identidade nº 3548309 SSP/PA, residente e domiciliada no endereço anteriormente especificado.

CONTRATADO: Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Parque dos Imigrantes, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeado sob a Portaria nº 203/2020-GP, Senhor Gilson Alves Lima, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 732.921.331-49.

PROCESSO: 017/2019/FMDS
CONTRATO 006/2020/FMDS

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO

Cláusula 1ª.O presente Contrato se refere ao**Processo nº 017/2019 do FMDS**e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016, no Decreto Municipal nº 1124/2020 e no Decreto Municipal nº 1047/2019, assim como nas Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS.

Cláusula 2ª.O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do seguinte item, com objetivo de aumentar os ganhos e melhorar o atendimento e o conforto oferecido ao cliente nos serviços de salão de beleza, requerido junto ao FMDS, na data de 24 (vinte e quatro) de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove):
a)01 unidade expositor GPTU 40 GELOPAR414 Litros, 110 V.

Cláusula 3ª. Os objetos discriminados na**Cláusula 2ª**, se enquadram na**Modalidade Microcrédito Microempreendedor Individual**, prevista no Artigo 2ª, II, "a", da Lei Municipal nº 753/2016, que estabelece a possibilidade de financiamento para aquisição de produtos ligados à respectiva atividade da pessoa jurídica, no valor de até 621 (seiscentos e vinte e um) UFM, para microempreendedores

definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2016, sendo o valor unitário vigente da UFM R$17.31 (dezessete reais e trinta e um centavos) determinado pelo Decreto Municipal nº 1104/2020.

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

Cláusula 4ª. Pelas normas da modalidade "Microcrédito Microempreendedor Individual", o Contratado financiará 100% (cem por cento) do valor solicitadoaté o limite de R$10.749,51 (dez mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), para microempreendedores definidos pelo Artigo 18-A, § 1º da Lei 123/2006.

Cláusula 5ª.O valor total do presente Contrato é de R$ 4.132,50 (quatro mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos) conforme demonstrado na tabela do**Anexo I**, sendo que o valor contratado será liberado diretamente ao fornecedor, conforme estabelece o Art. 5º, §9º da Lei nº 753/2016, sendo este escolhido pelo Requerente, respeitando as regras de compra estabelecidas pelo FMDS e conforme cronograma de desembolso, quando for o caso,atendendo ao estabelecido na modalidade Microcrédito Microempreendedor Individual, conformeLei Municipal nº 753/2016. Em nenhuma hipótese será liberado recurso na forma de adiantamento ou sinal.

Cláusula 6ª.O fornecedor (s) estabelecido (s) pelo Contratante e juntado ao referido Processo FMDS, não pode ser substituído sem a prévia formalização do mesmo junto ao Processo, sob pena de rescisão imediata deste Contrato.

Cláusula 7ª. Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme**Anexo I**deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

Cláusula 8ª. As parcelas serão fixas no valor de R$ 139,83 (cento e trinta e nove Reais e oitenta e três Centavos), adicionadas de juros pré fixados, encargos e impostos sobre o crédito, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/01/2021e da última parcela em 15/06/2023, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado, conforme**ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS.**

Cláusula 9ª -Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15 (quinze)de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

Cláusula 10ª -Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

Cláusula 11ª.O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Cláusula 12ª -O devedor poderá efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

Cláusula 13ª -A antecipação de parcelas, gerará aditivo contratual para substituição do**ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS**, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 14ª.É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016, no Decreto Municipal nº 1124/2020 e 1047/2019 e nas Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor, durante todo o período de vigência deste Contrato.

Cláusula 15ª -O Contratante autoriza previamente a Contratada, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins,acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato e dos bens dados em garantia contratual, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, perícia de bom zelo do equipamento e retirada em caso de inadimplência, em todo o período de vigência do Contrato.

Cláusula 16ª.São de responsabilidade do Contratante:

16.1 Cumprir com a obrigação prevista nas**Cláusulas 8ª, 9ª e 10ª**deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

16.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

16.3 Realizar o acompanhamento do servidor, nos termos da**Cláusula 15ª**deste Contrato, no ato de fiscalização do empreendimento;

16.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

16.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na**Cláusula 2ª**e manter seguro de danos totais e furto em favor do FMDS, conforme Art. 6, §4º da Lei nº 753/2016, devendo apresentar apólice do seguro para que seja feita cópia e esta seja juntada ao processo.

Cláusula 17ª.São de responsabilidade do Contratado:

17.2 O Contratante deverá orientar o fornecedor para que seja informado no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal, os seguintes dados: "*Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 006/2020 FMDS e Processo nº 017/2019/FMDS, que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal".*

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

Cláusula 18ª. Fica, desde já, no que tange à pessoa física da Contratante, incluído como avalista obrigatório deste Contrato.

Cláusula 19ª.O bem objeto deste Contrato fica figurado como garantia contratual, ficando o Contratante figurado como fiel depositário assumindo, desde já, a responsabilidade de manter o bem, objeto deste Contrato, coberto por seguro contra roubo, danos por causas naturais, cobertura de sinistros e incêndio.

DO INADIMPLEMENTO

Cláusula 20ª -Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

Cláusula 21ª. Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na**Cláusula 9ª**, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

Cláusula 22ª -A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o FMDS incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

Cláusula 23ª -A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

Cláusula 24ª -Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado, após a emissão de carta de desalienação do bem objeto do Contrato.

Cláusula 25ª -Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 26ª -Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na**cláusula 2ª**, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

Cláusula 27ª -A responsabilidade pela compra é inteiramente do Contratante, bem como a escolha do fornecedor, sendo que o Contratante deve respeitar o valor máximo estabelecido no Processo e em Decreto específico. O Contratante se compromete que o uso dos recursos serão inteiramente e unicamente aplicados nos itens descritos na**Cláusula 2ª.**

Cláusula 28ª- O fornecedor (s) selecionado (s) pelo Contratante deverá apresentar toda a documentação prevista no §8º, Artigo 5º, da Lei Municipal nº 753/2016, antes da respectiva transferência de recursos.

Cláusula 29ª.O Contratante se compromete que o bem objeto deste Contrato será utilizado no seguinte endereço: Rua Angelim, nº 31, Centro, Cep 68537-000, Canaã dos Carajás/PA, sendo que a utilização do bem em outro endereço, sem a devida justificativa, será entendido como desvio de finalidade previsto na**Cláusula 26ª.**

Cláusula 31º. Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja possível a atualização do seu endereço, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 32ª. Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
Cláusula 33ª. Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento judicial para realizar a cobrança do débito devido, ficará sob encargo do devedor pagar, além do principal e demais valores apurados, as despesas judiciais relativas ao processo.

Cláusula 34ª. Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Por estarem de pleno acordo, as partes aceitam e assinam este Contrato em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 17 de Junho de 2020

MIRIAN INACIA LOPES DE OLIVEIRA
Empresária Individual
CNPJ/MF:12.037.056/0001-08
Tomadora
GILSON ALVES LIMA
CPF:732.921.331-49
Presidentedo FMDS
Portaria: 203/2020- GP

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:936B2790

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 131/2020 – G.S.

PORTARIA Nº. 131/2020 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 248/2018-GP,de 28 de maio de 2018;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.135 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 30 de abril de 2020, solicitando Prorrogação de Licença Para Capacitação Profissional.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação Licença Para Capacitação Profissional**,** ao servidor (a) **BRUNA GONCALVES VAN DER LAAN**, portador do **CPF: 996.389.752-53, Matr.:** 0101303**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ARQUITETO, lotado na **SEMOB.**
Art. 2º - A Licença concedida será prorrogada no período de 01 de junho de 2020 a 31 de maio de 2021, conforme solicitação do servidor, incluindo-se o período destinado à elaboração de monografia; para os cursos de mestrado e doutorado, não excederá 04 (quatro) anos, incluindo-se as prorrogações, conforme estabelece o artigo 136, § 3º da Lei Municipal nº282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás.
Art. 3º - O servidor licenciado para aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado ficará obrigado a encaminhar ao superior imediato, semestralmente, relatório das atividades executadas, bem como apresentar relatório geral por ocasião do término da licença e que, se for o caso, poderá ser constituído pela monografia, dissertação ou tese, conforme estabelece o artigo 136, § 2º da Lei Municipal nº282/2012.
Art. 4º - Não será permitida nova licença, nem concedida exoneração, antes de decorrido prazo igual ao da licença, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida devidamente atualizada.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 18 de junho de 2020.

VALMIRA VIERA SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 144/2020-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:37133D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE ADITIVO AO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás comunica que fora aditivado o edital de licitação referente ao Processo Licitatório nº 065/2020/PMCC – Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N° 009/2020/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de trabalho de inventário e avaliação dos bens móveis e imóveis, assim como seu cadastro no sistema, e, em relação aos bens móveis, a parte cadastral, de avaliação a valor de mercado, de reclassificação contábil, de cadastro no sistema informatizado e de conciliação junto a Secretaria Municipal de Administração, sendo disponibilizado o aditivo na integra, para consulta e baixa (download) no sitio http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/. bem como no sitio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Canaã dos Carajás – PA, 18 de junho de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:55014F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 24 de junho de 2020 às 08hs:00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, a abertura do envelope de habilitação do Processo Licitatório nº 138/2019/PMCC – Modalidade: Pregão Presencial N° 071/2019/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para prestação de serviço de criação de locação de software integrador de web, com base em consultas integradas internas, autenticação e validação de documentos por chave de segurança e assinatura eletrônica, assistente virtual e aplicativo mobile integrado ao sistema e serviços de locação da infraestrutura de data centers para a Secretaria Municipal de Administração. Os demais dados na integra encontram-se publicados no Portal de Transparência do Munícipio, podendo ser acessado através do site eletrônico http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás 18 de Junho de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port. Nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E4AAE5E9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20180009

ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20180009

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 18 de junho de 2020 na página 14, na Publicação do EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20180009.
Onde se lê: VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS ADITIVO: 03 de junho de 2020 extinguindo - se em 03 de junho de 2020.
Leia-se: VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS ADITIVO: 03 de junho de 2020 extinguindo - se em 03 de junho de 2021.

SIDNEY SOARES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:D68B5998

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 151/2020 CIRCULADA NA DATA DE 24 DE ABRIL DE 2020, EDIÇÃO nº 2473, PÁGINA 19.

ONDE SE LÊ:
Art. 2º - A contar do dia 22 de abril de 2020, a suspensão das aulas na rede de ensino público municipal deverá ser compreendida como férias escolares do mês de julho, com duração de 15 (quinze) dias.
LEIA SE:
Art. 2º - A contar do dia 22 de abril de 2020, a suspensão das aulas na rede de ensino público municipal deverá ser compreendida como férias escolares do mês de julho, com duração de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6DF5BD8E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 327/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de junho de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando translado de paciente.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA**, portador do CPF nº **254.262.491-72,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **translado de paciente, em Marabá-PA, no período de 08 a 17 de junho de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
09 (nove) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:93285F7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 267/2020 – GP/PMI, EM 10 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. BELZIMA CRISTIANI DE MOURA SILVA, para o cargo de Diretora Escolar na E.M.E.F PADRE ANTONIO BESSA e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza** , Prefeito Interino de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

ERRATA: ONDE LÊ-SE BELZIMA DO SOCORRO COSTA DA SILVA, PASSA LÊ-SE BELZIMA CRISTIANI DE MOURA SILVA.

RESOLVE:

Art 1º Fica **NOMEADA,** a Sra. **BELZIMA CRISTIANI DE MOURA SILVA**, CPF: 635.657.492-53, para o cargo de Diretora Escolar na E.M.E.F PADRE ANTONIOP BESSA.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 10 de Junho de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:B282B43B

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 278/2020 – GP/PMI, EM 17 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. MARIA MICHELLE BARROS ROCHA, para o cargo de Secretária Escolar na E.M.E.F FRANCISCO MIGUEL GOMES e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza** , Prefeito Interino de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art 1º Fica **NOMEADA,** a Sra. **MARIA MICHELLE BARROS ROCHA**, CPF: 005.650.223-00, para o cargo de Secretária Escolar na E.M.E.F FRANCISCO MIGUEL GOMES.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 17 de Junho de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:3ECA6386

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 279/2020 – GP/PMI, EM 16 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. ANA JOVITA DOS SANTOS SILVA, para o cargo de Responsável Escolar na E.M.E.F PEDRO MORAES e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza** , Prefeito Interino de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art 1º Fica **NOMEADA,** a Sra. **ANA JOVITA DOS SANTOS SILVA**, CPF: 774.356.212-34, para o cargo de Responsável Escolar na E.M.E.F PEDRO MORAES.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 16 de Junho de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:6D10E2A1

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 280/2020 – GP/PMI, EM 16 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. RAFAELA ARNAUD LOPES SOARES, para o cargo de Secretária Escolar na E.M.E.F FRANCISCO MIGUEL GOMES e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza** , Prefeito Interino de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art 1º Fica **NOMEADA,** a Sra. **RAFAELA ARNAUD LOPES SOARES** CPF: 003.182.592-30, para o cargo de Secretária Escolar na E.M.E.F FRANCISCO MIGUEL GOMES.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 16 de Junho de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:90983D79

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 284/2020 – GP/PMI, EM 16 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. ALINE TATIANE DA SILVA, para o cargo de Coordenadora da Vigilância Sanitária e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza** , Prefeito Interino de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art 1º Fica **NOMEADA,** a Sra. **ALINE TATIANE DA SILVA**, CPF: 891.392.832-91, RG:5554831, para o cargo de Coordenadora da Vigilância Sanitária.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 16 de JUNHO de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:B5460AC5

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 286/2020 – GP/PMI, EM 1 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. ANDERSON BARROS SANTIAGO, para o cargo de Auxiliar Administrativo, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza** , Prefeito Interino de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art 1º Fica **NOMEADO,** o Sr. **ANDERSON BARROS SANTIAGO**, CPF: 963.237.872-53, para o cargo de Auxiliar Administrativo.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 1 de junho de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:BE45196B

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 282/2020 – GP/PMI, EM 16 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. SUELLEM COSTA BARBOSA, do cargo de Coordenadora do SAMU é dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Interino do Município de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º Fica **EXONERADA** a Sra. **SUELLEM COSTA BARBOSA,CPF: 000.324.202-18,** do cargo de Coordenadora do SAMU.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 16 de maio de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:5B33692D

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 285/2020 – GP/PMI, EM 1 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. ANALICE NUNES DOS SANTOS, para o cargo de Auxiliar Administrativo e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza** , Prefeito Interino de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art 1º Fica **NOMEADA,** a Sra. **ANALICE NUNES DOS SANTOS**, CPF: 890.067.632-68, RG:5107282, para o cargo de Auxiliar administrativo.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 1 de junho de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:008B5B18

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 281/2020 – GP/PMI, EM 15 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. ÂNGELA CARLA SALES DA SILVA, para o cargo de Assessora Especial I e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza** , Prefeito Interino de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art 1º Fica **NOMEADA,** a Sra. **ÂNGELA CARLA SALES DA SILVA**, CPF: 617.293.702-25, RG:3445075 para o cargo de Assessora Especial I.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 15 de Junho de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:6178F348

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20200095. Origem: Dispensa de Licitação nº 002/2020-DL. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratado: Raimundo Barros Dutra. Objeto: Locação do Imóvel destinado para o

funcionamento do Terceiro Anexo do Centro Municipal de educação Infantil Branca de Neve. Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 23 de Março de 2020 a 23 de Março de 2021. Data da Assinatura: 23 de Março de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A51C6177

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20200136. Origem: Dispensa de Licitação nº 005/2020-DL. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: F. Cardoso & CIA LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente para atender o Setor de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, do Hospital Municipal de Itaituba. Valor total: R$ 239.668,90. Vigência: 24 de Abril de 2020 a 22 de Outubro de 2020. Data da assinatura: 24 de Abril de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:40F0C156

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 20200160. Origem: Dispensa de Licitação nº 007/2020-DL. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: P G Aguiar Vieira. Objeto: Aquisição veículos tipo pick-up(ambulância) para atender pacientes sintomáticos respiratórios com suspeita de coronavirus COVID-19. Valor Total: R$ 169.500,00. Vigência: 04 de Maio de 2020 a 04 de Outubro de 2020. Data da Assinatura: 04 de Maio de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6219B3DA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Dispensa de Licitação nº 006/2020-DL. **Objeto**: Aquisição de combustíveis para atender a demanda das Secretarias, Fundo de Assistência Social, Educação, Saúde e Município de Itaituba. **Contratada**: Petróleo Sabá S/A. **Contratante:** Fundo Municipal de Educação de Itaituba. **Contrato nº: 20200137**. Valor total: R$ 6.613.470,00. **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Itaituba. **Contrato nº: 20200138**. Valor total: R$ 1.045.764,40. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social. **Contrato nº: 20200139**. Valor total: R$ 803.918,70. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Itaituba. **Contrato nº: 20200140**. Valor total: R$ 23.962.498,66. Vigência: 28 de abril de 2020 a 28 de abril de 2021.Data da assinatura: : 28 de abril de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6A50D71C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20200506001-SEMSA PROCESSO 077/2020-PMJ/CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGIME DE COMODATO (FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, REAGENTES, KIT DIVERSOS E TUBOS) PARA EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ESPECIFÍCOS DO COVID-19

BASE LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/1999; Art.4º, § 1º e § 2º da Lei 13.979 de 06/02/2020 e Art. 12, § 1º e § 2º do Decreto Municipal nº 4.233/2020.

Valor: R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais).
Ordenadora de Despesa: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti - PA, 18 de junho de 2020

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:80213309

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CARTA CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juruti do estado do Pará vem, através deste, tornar sem efeito a publicação do extrato da Carta Contrato n°034/2020, referente ao Processo 064/2020 – CPL, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ano X | N° 2495, página n° 26, em 27 de maio de 2020 e site da prefeitura Municipal de Juruti.
Motivo: Em atendimento a solicitação de declínio da proposta conforme consta nos autos.

Juruti-PA, 18 de junho de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:7AE5D5CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 055/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 5.835/2020-PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTO UTILIZADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE E HOSPITAIS VINCULADOSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABÁ,** onde sagraram-se vencedoras as empresas: **FAHAMA – COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 07.734.851/0001-07**, vencedora do Item**: 21,25** perfazendo o Valor Total de **R$ 6.500,00** (Seis mil e quinhentos reais); **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMP EIRELI - CNPJ nº 12.283.935/0001-01**, vencedora do Item**: 53** perfazendo o Valor Total de **R$ 750,00** (Setecentos e cinqüenta reais); **BELICHE EIRELI - CNPJ nº 12.463.041/0001-01**, vencedora dos Itens**: 07, 18, 19, 28, 47, 48, 62** perfazendo o Valor Total de **R$ 180.970,00** (Cento e oitenta mil novecentos e setenta reais); **ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 17.356.181/0001-96**, vencedora do Item: **06** perfazendo o Valor Total de **R$ 2.011,00** (Dois mil e onze reais) **R F DE SOUZA COMERCIO DE PROD. DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ nº 18.549.387/0001-03**, vencedora dos Itens**: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 31, 54, 60, 68, 69,** perfazendo o Valor Total de **R$ 688.587,00** (Seiscentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais); **MEGA MIX DIST. DE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ nº 24.061.231/0001-73**, vencedora dos Itens**: 30, 70, 71, ,** perfazendo o Valor Total de **R$ 71.250,00** (Setenta e um mil duzentos e cinqüenta reais); **ACR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ nº 24.373.478/0001-25**, vencedora dos Itens**: 51, 52** perfazendo o Valor Total de **R$ 157.500,00** (Cento e cinqüenta e sete mil e

quinhentos reais); **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ nº 26.950,671/0001-07**, vencedora do Item**: 44** perfazendo o Valor Total de **R$ 25.568,00** (Vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais); **C W ALENCAR COMERCIO EIRELI - CNPJ nº 27.944.538/0001-00**, vencedora dos Itens**: 09, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 49, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 65,** perfazendo o Valor Total de **R$ 428.980,00** (Quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta reais); pelo que **HOMOLOGO** o resultado final. Conforme registrado no portal: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495.

Marabá - PA, 18/06/2020

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C1014A34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 61, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SHOPPINGS CENTERS E RESTAURANTES, COMO MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento dos shoppings centers e restaurantes.

DECRETA:

Art. 1º. Os shoppings centers ficam autorizados a funcionar no horário de 12h00 às 20h00, a partir de 22 de junho de 2020.

Art. 2º. Os restaurantes ficam autorizados a funcionar no horário de 11h às 15h e de 19h às 23h, a partir de 29 de junho de 2020, com exceção daqueles instalados no interior dos shoppings centers, que ficam autorizados a funcionar no período de atendimento do respectivo estabelecimento.

Art. 3º. A partir de 29 de junho de 2020, ficam autorizados a funcionar os estabelecimentos das praças de alimentação instalados no interior dos shoppings centers.

Parágrafo único. Os estabelecimentos das praças de alimentação instalados no interior dos shoppings centers ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) da capacidade total de consumidores, com distanciamento mínimo de 2 metros entre as mesas e 1 metro entre as cadeiras.

Art. 4º. Altera o inciso VIII do art. 2º do Decreto nº 60, de 17 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. .....

.....

VIII - os estabelecimentos das praças de alimentação permanecem fechados, autorizando-se exclusivamente os serviços de entrega em domicílio e retirada do produto, vedado o consume no local;

....."

Art. 5º. Altera o **caput** do art. 8º do Decreto nº 60, de 17 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º. A partir de 22 de junho de 2020, fica permitida a realização de cultos, missas e eventos religiosos presenciais com público de até 30% (trinta por cento) da capacidade do local, limitado ao total de 200 (duzentas) pessoas, respeitada distância mínima de 1,5 metro para pessoas com máscara, com a obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização - água e sabão e/ou álcool gel 70% (setenta por cento)."

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 18 de junho de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1C6BED5B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.982, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Lei Nº 17.982, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE PLANTÃO ATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DO AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - DMSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o regime de plantão ativo remunerado, destinado aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, lotados no Departamento de Segurança Patrimonial - DMSP.

Art. 2º. Define-se como "Plantão Ativo" a atividade do servidor efetivo ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado no DMSP, cumprindo jornada ininterrupta de 06 (seis) horas ou de 12 (doze) horas, excluída a jornada normal de trabalho.

Parágrafo único. A jornada de trabalho do Agente de Segurança Patrimonial, em regime de plantão, sendo 12 (doze horas) de trabalho por 60 (sessenta horas) de folga.

Art. 3º. Os plantões poderão ocorrer em turnos diurnos e noturnos, inclusive nos finais de semana e/ou feriados, de acordo com as especificidades e necessidades do DMSP.

Art. 4º. As escalas de serviço de plantões serão previamente definidas pela Coordenação do DMSP, desde que autorizado pelo Secretário Municipal de Segurança Institucional, mediante expedição de Portaria para esse fim.

Art. 5º. A fiscalização e o controle do quantitativo de servidores escalados e plantões remunerados a serem posteriormente pagos, será exercida pela Coordenação do DMSP.

Art. 6º. Os servidores que fizerem parte do plantão, deverão apresentar relatório conclusivo de suas ações ao Secretário Municipal de Segurança Institucional, no primeiro dia útil subsequente ao do plantão.

Art. 7º. Os servidores que cumprirem o plantão ativo remunerado, farão jus à percepção dos valores definidos no Anexo I desta Lei.

Art. 8º. O servidor que faltar ao dia de serviço do plantão ativo, escalado previamente, terá o devido desconto pecuniário, nos termos

do art. 42 da Lei Municipal n° 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU.
Art. 9º. O servidor que descumprir a escala de regime de plantão ativo, ou descumprir a determinação do art. 5º desta Lei, cometerá infração disciplinar, nos termos da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei preenchem os seguintes requisitos:

I - serão suportadas por rubrica própria do orçamento;

II - não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro de 2020 e 2021;

III - atendem ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO vigente;

IV - foram consideradas na estimativa de despesa da Lei Orçamentária Anual e;

V - não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentarias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 18 de junho de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

lei Nº 17.982, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

ANEXO I

VALOR DE PLANTÃO ATIVO

CARGO/NIVEL	PLANTÃO ATIVO
PLANTÃO 6H	R$ 60,00
PLANTÃO 12H	R$ 120,00

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A39905DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.983, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

LEI Nº 17.983, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, A AEASPA – ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS AMBIENTAIS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada como de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégio assegurados por lei, a AEASPA - ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS AMBIENTAIS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 22.691.306/0001-74, entidade privada sem fins econômicos, com sede na Avenida Tocantins, nº 220, Bairro Morada Nova, na cidade de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 18 de junho de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1220F911

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 0501/2020, 15 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 0501/2020, 15 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação dos termos da portaria nº 270/2020 de 24 de Março de 2020, que regulamenta medidas temporárias de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), considerado como Pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) no âmbito do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos Do Município De Marabá;

A **Presidente** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 133 lei n°17.756/2016;
CONSIDERANDO: A portaria n° 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, que declara "Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)", em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO: Os Decretos de n°s 47 de 13 de maio de 2020, 52 de 28 de maio de 2020 e 58 de 10 de junho de 2020 da Prefeitura Municipal de Marabá, que prorroga o decreto nº 025 de 18 de março de 2020, que onde estabelece medidas temporárias de enfrentamento ao novo coronavirus (COVID-19) no âmbito do Município de Marabá;

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogada, a contar de 16 de maio de 2020 a 30 de junho de 2020, os termos da portaria nº 270, de 24 de março de 2020, que estabelece medidas temporárias de enfrentamento ao novo coronavirus (COVID-19), Classificado Como Pandemia.
Art. 2º Os demais atendimentos presenciais para protocolo de processos e solicitações, somente serão realizados através de agendamentos via telefone ou endereço e e-mail;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2020;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marabá - PA, em 15 de junho de 2020.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria nº 910/2018-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D1FC6187

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 502/2020 DE 16/06/2020 – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - Embasamento legal: - artigo 29 da Lei Municipal 17.756/2016, c/c Art. 40, § 1º, I da C/F 88 (com redação anterior da E/C 41/03 (redação anterior a E/C nº 103/2019 conforme Nota Técnica SEI 12.212/2019, da Secretaria da Previdência). – Servidor:

IRENO DOS SANTOS FILHO – CPF nº 042.608.301-63 e RG Nº 6627589 PC/PA; Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Lotada: Secretaria Municipal de Saúde, Valor Mensal de R$ **1.360,70** (Hum mil e trezentos e sessenta reais e setenta centavos), a partir de 01 de julho de 2020.

Marabá/PA, 16/06/2020

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 503/2020 DE 16/06/2020 – APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Embasamento legal: - artigo 6º, da E/C nº 41/03 C/C Art. 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016 (redação anterior a E/C nº 103/2019 conforme Nota Técnica SEI 12.212/2019, da Secretaria da Previdência). – Servidora: **MARIA DO ROSÁRIO BARBOSA MENDES** – CPF nº 329.348.742-49 e RG Nº 1748263 PC/PA; Cargo: **PROFESSORA C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **7.011,88** (Sete mil e onze reais e oitenta e oito centavos), a partir de 01 de julho de 2020.

Marabá/PA, 16/06/2020

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 504/2020 DE 16/06/2020 – PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: artigo 12, I, C/C Art. 55, Art. 57, II, da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de dezembro de 2016. c/c Art. 40, § 7º, I, da CF/88 – Concedido à beneficiária o percentual 100% (cem por cento) do total de proventos a pensionista **LUCIMAR DOS SANTOS PASSOS,** na condição de cônjuge, CPF nº 248.207.172-00 e RG Nº 2680322 2º VIA PC/PA; em razão do falecimento do servidor inativo - **EXPEDITO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**. - Valor Mensal de R$ **1.045,00** (Hum mil e quarenta e cinco reais), a partir de 01 de julho de 2020.

Marabá/PA, 16/06/2020

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 505/2020 DE 16/06/2020 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Embasamento legal: - Artigo 6º EC nº 41/03 c/c Art. 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016. – Servidora: **SANDRA BORGES BARBOSA** – CPF nº 380.846.601.44 e RG Nº 1675924 SSP/GO; Cargo: **PROFESSORA C.I** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação, Valor Mensal de R$ **7.116,89** (Sete mil e cento e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), a partir de 01 de julho de 2020.

Marabá/PA, 16/06/2020

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A7C65C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO N° 009/ 2020 – CMAS/MARABÁ – PA

Resolução N° 009/ 2020 – CMAS/Marabá – Pa

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 14.862 de 20 de junho de 1997 e Lei 17.918 de 06 de agosto de 2019 e,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada via WhatsApp em 17 de junho de 2020;
Considerando a competência legal do Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando a Portaria nº 63, de 30 de abril de 2020, - MC/SEDS/SNAS; que dispões acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação. Devido à situação de Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus. COVID19.
Considerando a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, - MC/Gabinete do Ministro, que dispõe sobre medidas de atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, e adotando medidas para o enfrentamento a calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal e do Distrito Federal, em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).
Considerando a necessidade dos Conselheiros de apreciar e aprovar por unanimidade o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Assuntos Comunitários, que concorre ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais. Considerando as Portarias; Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, - MC/Gabinete do Ministro e Portaria nº 63, de 30 de abril de 2020, - MC/SEDS/SNAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Assuntos Comunitários, que concorre ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais, devido à situação de emergência em saúde púbica, decorrente ao COVID-19. Considerando as Portarias Nº 369, de 29 de abril de 2020, - MC/Gabinete do Ministro e Portaria Nº 63, de 30 de abril de 2020, - MC/SEDS/SNAS.
Art. 2º - - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

DIORGIO DA SILVA SANTOS	***ANA LÍDIA PALHETA PINTO***
Presidente – CMAS	Conselheira Titular – NUCRESS
Conselheiro – CSVF	Trabalhador do SUAS
Gestão 2019 - 2021	1ª Secretária

Marabá, de 17 junho de 2020

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EFB6BAF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO N° 009 2020 – CMAS/MARABÁ – PA

Extrato Nº 009-2020 Prefeitura Municipal De Marabá-PA CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução N° 009 2020 – CMAS/Marabá – PA

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 14.862 de 20 de junho de 1997, Alteração Lei 17.918 de 06 de agosto de 2019 e,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada via WhatsApp em 17 de junho de 2020;
Considerando a competência legal do Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando a Portaria nº 63, de 30 de abril de 2020, - MC/SEDS/SNAS; que dispões acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação. Devido à situação de Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus. COVID19.
Considerando a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, - MC/Gabinete do Ministro, que dispõe sobre medidas de atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, e adotando medidas para o enfrentamento a calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal do Distrito Federal, em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).
Considerando a necessidade dos Conselheiros de apreciar e aprovar por unanimidade o **Plano de Ação** da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Assuntos Comunitários., que concorre ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais. Considerando as Portarias; Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, - MC/Gabinete do Ministro e Portaria nº 63, de 30 de abril de 2020, - MC/SEDS/SNAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Assuntos Comunitários., que concorre ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais, devido à situação de emergência em saúde púbica, decorrente ao COVID-19. Considerando as Portarias; Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, - MC/Gabinete do Ministro e Portaria nº 63, de 30 de abril de 2020, - MC/SEDS/SNAS.
Art. 2º - - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

DIORGIO DA SILVA SANTOS	*ANA LÍDIA PALHETA PINTO*
Presidente – CMAS	Conselheira Titular – NUCRESS
Conselheiro – CSVF	Trabalhador do SUAS
Gestão 2019 - 2021	1ª Secretária

Marabá, de 17 junho de 2020

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33184E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DECRETO Nº 63, 17 DE JUNHO DE 2020.

Decreto Nº 63, 17 DE JUNHO DE 2020.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 24/2017 – GP de 11 de abril de 2017, que instaurou a Comissão Permanente e Regulamentação para Procedimento Administrativo para Apuração de Infrações Administrativas cometidas por licitantes e contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, para aplicação de penalidades e institui o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a grande incidência de infrações cometidas nos processos licitatórios por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e nos termos do disposto nos art. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente para Procedimento Administrativo para apuração de infrações Administrativas cometidas por licitantes e contratados do âmbito da Administração Pública Municipal.
Parágrafo Único: A Comissão Permanente para Procedimento Administrativo para Apuração de Infrações Administrativas cometidas por licitantes e contratados, será composta dos seguintes Servidores Públicos Municipais:
Samantha Sabrina de Holanda Gomes, Analista Previdenciário, portaria nº 075/2020 – IPASEMAR – Presidente;
Brunella Rangel Vilela Mutran, matrícula nº 46.100 – Membro;
Karen de Castro Lima Dias, portaria nº 1.845/2018 – GP – Membro;
Laércio Moussallem, matrícula nº 51.977 – Membro;
Leila de Nazaré Barroso Santos, matrícula nº 48.401 – Membro;
Camila Ramos Rodrigues, matrícula nº 52.422 – Membro;
Felipe Benedik Júnior, matrícula nº 52.546 – Membro;
Adielson Rafael Oliveira Marinho, matrícula nº 49.792 – Membro;
Vanessa Zwicker Martins, portaria nº 1.844/2018 – GP – Membro.

Art. 2º. A Comissão, regulamenta o procedimento administrativo voltado para a apuração de responsabilidade e infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, para a aplicação de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e institui o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
Art. 3º. Conceder-se-á a gratificação de 60% pela participação da referida comissão, sobre o vencimento dos servidores, conforme expressa previsão legal contida no artigo 68, inciso IV e art. 75 da Lei Municipal nº 17.331/2008, com redação conferida pela Lei Municipal nº17.592/2013;
Art. 4º. A Comissão que será responsável pela instauração do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas a serem aplicadas pelos Gestores Municipais aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Parágrafo Único: Retroagir os efeitos financeiros desse Decreto à 17.04.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 17 de junho de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A3777CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 3216/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): JUCIELMA DE OLIVEIRA SENA, Concursado(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3217/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE GONCALVES CAVALCANTE, Concursado(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 06 a 25 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3218/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIELA RODRIGUES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 06 a 25 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3219/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ODEILDA DE ALMEIDA CASTRO, Concursado(a) no cargo de PROF C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 10 a 29 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3220/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de PROF C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3221/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ALDEICE CAMPOS DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo de PROF C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 10 a 29 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3222/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE WILHAME FONSECA ALVES, Concursado(a) no cargo de PROF C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 20 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:05C68671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3208/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ELEONORA SILVA PEREIRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de junho de 2020 a 15 de julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3209/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDETE MARCELINO DE MORAIS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de junho de 2020 a 29 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3210/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO VIEIRA DE MATOS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de junho de 2020 a 29 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3211/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA DE SOUZA GUIMARAES, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de junho de 2020 a 29 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3212/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): NAIANE COSTA DE SENA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de junho de 2020 a 29 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3213/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ANA MARIA MONTEIRO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 04 de junho de 2020 a 01 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3214/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIENE DE SOUZA NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 16 de junho de 2020 a 13 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA7BC0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3021/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ADRIANA FERREIRA BARBOSA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3022/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ALCIONE LIRA SOUZA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3023/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ALICE DE SANTANA PEREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3024/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ALZEANE PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3025/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): AMELINA PEREIRA MARINHO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3026/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA LÚCIA RICART MONTEIRO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3027/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA PAULA SOARES BATISTA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3028/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA ALECRES FERREIRA DA CONCEIÇÃO SILVA DE ASSIS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3029/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CÉLIA PEREIRA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3030/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CLAÚDIA DE JESUS BRANDÃO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3031/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTÔNIA CHERLE DE LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3032/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTÔNIA DE ALENCAR SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3033/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTÔNIA FERNANDES INÁCIO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3034/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTÔNIA MARIA BARBOSA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3035/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTÔNIA SOARES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3036/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTÔNIA ALTINA DE SOUZA GOMES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3037/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTÔNIA ALVES FREITAS, concursado(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3038/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTÔNIA LEIDIMAR DE ARAÚJO GOMES ALVES, concursado(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3039/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ÁUREA LEITE CARVALHO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3040/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): BENEDITA SILVA PEREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3041/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): BIANCA CRUZ LEITE CAVALCANTE, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 25 de maio de 2020 a 22 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3042/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CARMELITA RIBEIRO PEREIRA BARROS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3043/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CHRISTIANE DA SILVA RIBEIRO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3044/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CÍCERA DA LUZ SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3045/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CILANE VERAS MESQUITA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3046/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIA MARQUES MORAES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3047/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEIDE BARBOSA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3048/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEOMAR DOS SANTOS SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3049/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CREMILDA MARQUES DE AMARAL, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3050/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CREUMA ARAÚJO DE ABREU MATOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3051/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CREUZIRENE OLIVEIRA MELO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3052/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTINA DALVA TEIXEIRA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3053/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DAIZE PACIFICA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3054/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DAYANA CARVALHO GUIMARÃES FERREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3055/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DEJANE DA SILVA RIBEIRO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3056/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DELMA GOMES OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3057/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DILENE MENDES FERREIRA MOURA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3058/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DINA RAQUEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3059/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DIVANICE DE SOUSA BRITO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3060/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): DORACY DE OLIVEIRA GOMES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3061/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): DULCIRENE PEREIRA LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3062/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILENE FERREIRA DA CRUZ, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3063/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILENE MENDES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2009/2014.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3064/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILEUZA GOMES BATISTA DA LUZ FRAZÃO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3065/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): EDINONIMA MOURA DE MIRANDA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3066/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EDNA MARIA SILVA OLIVIERA, concursado(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3067/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EDNALVA ARAÚJO DA SILVA CRISTO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3068/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ELANE DO SOCORRO MARTINS SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3069/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIELZA FERREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3070/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ELISANGELA LACERDA RIBAMAR, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3071/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISETE DE SOUZA BARROS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3072/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISEU DE SOUSA GOMES, concursado(a) no cargo de Agente Administrativo, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3073/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZETH FURTADO SANTIAGO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3074/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ELVANY DA SILVA AVELINO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3075/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EVA DA CONCEIÇÃO COSTA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3076/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): EVA DA PAZ ALVES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3077/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA JORGE MACÊDO DE LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3078/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA LEAL CUNHA COSTA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3079/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA LEANDRO ARAÚJO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3080/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): GERCY DIAS BARROS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**

PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3081/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): GILDETE PEREIRA ROSA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3082/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): GILDETE RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3083/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): GIUSA MOREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3084/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ILANA CARVALHO SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3085/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ILMA MARIA AMARAL BARBOSA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3086/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ISABEL CRISTINA RIBEIRO DE ARAUJO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3087/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): IVA JESUS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3088/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JACIRENE FERREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3089/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JANETE DOS SANTOS LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3090/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JANETH VIEIRA GOMES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**

PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3091/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JARDEILSON RODRIGUES MONTEIRO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3092/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JEANNES DOS SANTOS LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3093/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JERLÂNDIA SANTOS RAMOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3094/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JÉSSICA ALVES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3095/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOEL DA LUZ SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3096/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOELMA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3097/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSÉLIA BARBOSA DOS SANTOS SÁ SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3098/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSÉLIA PEREIRA SOUSA GOMES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3099/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSEVETE BANDEIRA ROCHA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3100/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSILEA NASCIMENTO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3101/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JUCILEIDE DE SOUZA SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3102/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): KALINA RAMOS DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3103/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): KEILA FRANCISCA ALVES DA COSTA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3104/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): KEILA RÉGIA LICAR BARROS, concursado(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3105/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LEIDE ANGRA RODRIGUES RUFINO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3106/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LEIDIANE FERREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3107/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LINDINEIA DA SILVA MENDONÇA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3108/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LIZANGELA ALVES BERTULINA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3109/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCAS FERREIRA BARBOSA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3110/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCÉLIA CRISTINA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3111/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCÉLIA DIAS DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3112/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANA CUNHA VIEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3113/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE AMARAL DE ARAÚJO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3114/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE SILVA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2006/2011.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3115/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE VIANA SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3116/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZIVAN MILHOMEM ROCHA, concursado(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3117/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCILENE MACHADO DE ANDRADE, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3118/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ANTÔNIA DA SILVA FRANÇA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3119/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ANTÔNIA JALES SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3120/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA CÉLIA DE SOUZA ALVES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3121/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA CRISTIANE SANTOS SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3122/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA COSTA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3123/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE DA PAIXÃO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3124/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3125/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA SOLIDADE DA SILVA CHAVES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3126/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO BEZERRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3127/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DAURISTELA CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3128/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE NAZARÉ ATAÍDE FERREIRA, concursado(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3129/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DILZA VIEIRA DA SILVA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3130/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO BARROS BARBOSA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3131/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO GRIGÓRIO DE FREITAS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3132/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3133/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DULCINETE PORTAL DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3134/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA EVANICE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3135/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA HELENA DE SOUSA MARCAL, concursado(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3136/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOANA RODRIGUES PEREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3137/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSÉ DA COSTA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3138/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSÉ SANTOS COSTA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3139/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LIMA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3140/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LÚCIA CUNHA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3141/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3142/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUCIETE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3143/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA MÔNICA MARTINS BARROS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3144/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA OURICELIA DE OLIVEIRA LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3145/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA PEREIRA DIAS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3146/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA RAIMUNDA SANTOS DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3147/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA RAIMUNDA SILVA DA COSTA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 20 de maio de 2020 a 17 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3148/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ZÉLIA MONTEIRO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3149/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARILZA SILVA LEAL, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3150/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINA MAYLA DE AQUINO RODRIGUES NOGUEIRA, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3151/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MARINEIDE LOPES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3152/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIVALDA ALMEIDA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3153/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIZETE RAMOS DE AGUIAR DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3154/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLENE NEVES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3155/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLY DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3156/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MAURICÉLIA ALVES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3157/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MAXILENE GOMES BARBOSA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3158/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MINELZA DA SILVA LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3159/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MIRIAN RICART DA SILVA MENDONÇA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3160/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MIRTES AURELIA FORMENTINI, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3161/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MÔNICA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3162/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): NADINA MOTA DE LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3163/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): NAIANE PEREIRA CAVALCANTE, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3164/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): NEUSA MACHADO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3165/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): NIDIA PANTOJA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3166/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): NINA MARIA CALDAS COELHO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3167/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): NOEMIA BARROS DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3168/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ODILEIDE PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3169/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): OFÉLIA DA SILVA MOREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3170/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): QUEILA MARIA VIEIRA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3171/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): QUERLIANE DA SILVA CONCEIÇÃO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3172/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): REGINEIDE BARBOSA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3173/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): REJANE BARBOSA SILVA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3174/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RITA MARIA DE MELO PEREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3175/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ROBSON FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3176/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): RONES RODRIGUES E SILVA, concursado(a) no cargo de Assisitente Administrativo, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3177/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSIANE DA SILVA NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3178/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSILÉIA RIBEIRO SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3179/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSILENE ANTERO PEREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3180/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSILENE PEREIRA COSTA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3181/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSIMEIRE SOUSA FALCÃO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3182/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSIVÂNIA BARROSO LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3183/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ROZENI GOMES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3184/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ROZIMAR DOS SANTOS GUIMARÃES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3185/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVIA BARROS DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3186/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): SIMONE OLIVEIRA DO VAL, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3187/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): SIMONE SANTOS MARTINS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3188/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): SUELANY ALVES DE LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3189/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): SUELI BEZERRA DA SILVA ALVES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3190/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): SUELY FERREIRA DA LUZ LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3191/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): SULAMIR FERREIRA DA LUZ, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3192/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): SUZANA SILVA ALENCAR, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3193/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): TÂNIA MARIA ARAÚJO LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3194/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): TATIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3195/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): TEREZA DORNELES DE ARAÚJO, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3196/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): TERIZINHA DE JESUS BENTO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3197/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): THIAGO AMORIM FERNANDES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3198/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): VAERLY SOUSA ALMEIDA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3199/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDEMIR COELHO BEZERRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3200/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDINETE DOS SANTOS SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3201/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIRENE MARTINS FERREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3202/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): VANÚBIA SILVA PEREIRA COSTA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3203/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): VIRLANE ANTUNES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3204/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): WESLENE CONCEIÇÃO SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3205/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ZEZINEIDE RIBEIRO LIMA CARVALHO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3206/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ZILMA DIAS DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 15 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4AB76A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3215/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 4875/2020, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 1252/2020 – SEMAD, concedida em 04 de março de 2020, de **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora **ELIZABETH MARTINS MOURA**, concursada no cargo de Prof. CI, matricula nº 12048, CPF nº 730.583.862-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para acompanhar sua mãe, Sra. Sebastiana Martins, no **período de 15 (quinze) dias, a contar de 11.03.2020**, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:58F9B9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3207/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 8538/2020, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **JUCIRENE MOTA FERREIRA** concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 15888, CPF nº 282.010.192-53, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **12.05.2020 a 19.05.2020,** com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, Sr. Nemesio Ferreira Mota, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6CFE7A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA Nº 3207/2020-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 8538/2020, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a servidora **JUCIRENE MOTA FERREIRA** concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 15888, CPF nº 282.010.192-53, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **12.05.2020 a 19.05.2020,** com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, Sr. Nemesio Ferreira Mota, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB5004A2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA N° 01/2020

ERRATA N° 01/2020

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2020, no uso das competências atribuídas pela Portaria n° 012/2020-GS,

Resolve tornar púbica a retificação do cronograma de eventos referente ao Processo Seletivo Simplificado que passa a ter o seguinte teor:

Evento	Data
Publicação do Edital no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial	18/06/2020
Período de inscrição no endereço eletrônico	18/06/2020 a 22/06/2020
Divulgação do resultado no site oficial da Prefeitura	25/06/2020
Período para Recurso	26/06/2020 a 29/062020
Divulgação do resultado final pós-recurso	30/06/2020
Homologação do Processo Seletivo	01/07/2020

Marabá (PA), 18 de junho de 2020.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7322115D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018-SEMED/PMM

"EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018-SEMED/PMM. Processo Licitatório nº. 1.336/2018-PMM, Concorrência n° 004/2018-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À CONCLUSÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDAÇÃO SANTA ROSA - TIPO C, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original n° 088/2018-SEMED/PMM, por mais 06 (seis) meses, ficando vigente até 01/07/2020, aditivar seu quantitativo em aproximadamente 11,72375%, equivalente a R$ 67.392,83 (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), e adicionar novos itens qualitativos a planilha do referido contrato em aproximadamente 11,55575%, equivalente a R$ 66.427,05 (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinco centavos), totalizando o valor do aditivo em R$ 133.819,88 (cento e trinta e três mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), correspondente a aproximadamente 23,27950% do valor do contrato, perfazendo o valor total acumulado do contrato em R$ 708.659,92 (setecentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos). Contratada: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PONTE ALTA – EIRELI - ME. CNPJ: 02.162.807/0001-56. Assinatura: 30/12/2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação.

"EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2018-SEMED/PMM. Processo Licitatório nº. 1.336/2018-PMM, Concorrência n° 004/2017-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À CONCLUSÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FOLHA 25 - TIPO C, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original n° 089/2018-SEMED/PMM, por mais 06 (seis) meses, ficando vigente até 01/07/2020, aditivar seu quantitativo em aproximadamente 11,72512%, equivalente a R$ 98.610,85 (noventa e oito mil, seiscentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), e adicionar novos itens qualitativos a planilha do referido contrato em aproximadamente 10,26522%, equivalente a R$ 86.332,74 (oitenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavo), totalizando o valor do aditivo em R$ 184.943,59 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e cinqüenta e nove centavos), correspondente a aproximadamente 21,99034% do valor do contrato, perfazendo o valor total acumulado do contrato em R$ 1.025.965,67 (um milhão vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Contratada: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PONTE ALTA – EIRELI - ME. CNPJ: 02.162.807/0001-56. Assinatura: 30/12/2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C307F220

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93, PROCESSO Nº 8762/2018-SEMED/PMM

Extrato do 3º Termo Aditivo de prazo - **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, Processo n**º 8762/2018-SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº **1180/2017-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento do **ALMOXARIFADO CENTRAL DA SEMED**. Endereço: Rod. Transamazônica, Folha Industrial, Quadra 03, Lote 08 – Bairro Nova Marabá – Zona Urbana – Marabá/PA. Período de Vigência: 31/05/2020 a 31/05/2021. Assinaturas: Proprietário Sr. Rafael Ferreira Dantas Oliveira e Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D59CC5E9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – SSAM
3° TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 041/2018-SSAM. Contratada, TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.307.982/0001-57. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar acréscimo de prazo ao Contrato nº 041/2018 – SSAM (coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde – RSS, oriundos da rede hospitalar da zona urbana e rural do município de Marabá) de acordo com a previsão constante no Art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93e

Cláusula 10.1. Fica alterada a cláusula 10.1 d contrato nº 041/2018 – SSAM, prorrogando-se o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Assim, nos termos do at. 12, § 3º, do Código Civil, aplicável supletivamente ao direito público por força do art. 54, da Lei nº 8.666/93, a vigência do mesmo passa a ser de 21/06/2020 a 21/06/2021, nos seguintes termos: Dotação Orçamentária: 2701.15.451.1116.2.123 – Manutenção do Serviços Urbanos, Elemento de Despesa: 30.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Marabá PA, 18 de Junho de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:043D70E7

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 7.332/2020-PMM, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Data da Sessão: 08/Jul/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA VILA TRÊS PODERES NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 7.329/2020-PMM, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Data da Sessão: 09/Jul/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA VILA SANTA FÉ NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 7.324/2020-PMM, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Data da Sessão: 10/Jul/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA VILA BREJO DO MEIO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C613C058

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 023/2020 - CEL/SEVOP/PMM.

Homologação do Processo n° 7.108/2020- PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2019-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 18.574/2019-PMM, REFERENTE A CONCORRÊNCIA (SRP) N° 013/2019-CEL/SEVOP/PMM – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO MENSAL (SEM MOTORISTA E QUILOMETRAGEM LIVRE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.** Fornecedora do serviço a empresa: **MARABA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP,** CNPJ: **03.659.854/0001-72**. **Origem dos recursos:** Próprios **– Dotação Orçamentária:** Manutenção do Gabinete do Prefeito. **Valor: R$ 189.912,00** (cento e oitenta e nove mil e novecentos e doze reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 18 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:897BB7BF

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DEPREÇOS Nº 004/2020-CEL/PMM**, **Processo n° 551/2020-PMM**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA COBERTA COM 10 BOXES, LOCALIZADA NA BR-222, BAIRRO KM 07 (FRENTE A ANTIGA FÁBRICA DA COCA-COLA), NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: **G.A CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E ENGENHARIA EIRELI –** CNPJ nº 26.856.166/0001-06, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 201.224,32.** Assinatura: em 18/06/2020,

Secretário Municipal de Obras
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:316C0A3E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 303/2020-FMS

Contrato n° 303/2020-FMS. Processo Administrativo nº 5.062/2020-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 042/2020-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) para atender a Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas, EMPRESA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ no 12.811.487/0001-71 Valor:** R$ 2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais), Dotações Orçamentárias10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10.302.0084.2.062 – Programa Básica de Saúde, 10 122 0001 2.047 Atenção em Vigilância e Saúde Epidem, Elemento de despesas: 33 90 30 00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 18 de junho de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:840DFEA3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 324/2020-FMS

Contrato n° 324/2020-FMS. Processo Administrativo nº 6.016/2020-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 056/2020-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **aquisição de insumos usados no combate ao coronavírus, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas., EMPRESA: DM A MACIEL E CIA LTDA, CNPJ no** 08.865.466/0001-61, **Valor:** R$ 27.500,00 (Vinte e sete e quinhentos reais), Dotações Orçamentárias10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10.302.0084.2.062 – Programa Básica de Saúde, Elemento de despesas: 33 90 30 00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 18 de junho de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:41C8FCEE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 321/2020-FMS.

Contrato n° 321/2020-FMS. Processo Administrativo nº 6.016/2020-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 056/2020-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **aquisição de insumos usados no combate ao coronavírus, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas., EMPRESA: DIST. FLAMED HOSPITALR EIRELI CNPJ no 11.888.791-54**, **Valor:** R$ 3.000,00 (Três mil reais), Dotações Orçamentárias10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10.301.0082.2.051 – Programa Básica de Saúde, Elemento de despesas: 33 90 30 00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 15 de junho de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D24B0A4C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 319/2020-FMS

Contrato n° 319/2020-FMS. Processo Administrativo nº 6.016/2020-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 056/2020-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **aquisição de insumos usados no combate ao coronavírus, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas., EMPRESA: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ no 21.707.794/0001-06**, **Valor:** R$ 10.160,00 (Dez mil cento e sessenta reais), Dotações Orçamentárias10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10.301.0082.2.051 – Programa Básica de Saúde, Elemento de despesas: 33 90 30 00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 16 de junho de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9AC041F2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 322/2020-FMS

Contrato n° 322/2020-FMS. Processo Administrativo nº 6.016/2020-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 056/2020-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **aquisição de insumos usados no combate ao coronavírus, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas., EMPRESA: ORTOMEDICA DIST. DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOP. LTDA ME, CNPJ no** 14.229.621/0001-56, **Valor:** R$ 49.350,00 (Dez mil cento e sessenta reais), Dotações Orçamentárias10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10.301.0082.2.051 – Programa Básica de Saúde, Elemento de despesas: 33 90 30 00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 16 de junho de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1CB5FC23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 210/2020

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS EM PACIENTES NO TRATAMENTO DO COVID-19, NO HMMA E UNIDADES DE SAÚDE, ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO C/ RECURSOS PROPRIO, de acordo com o Decreto nº 175, de 17 de abril de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de Calamidade na Saúde pública no município de Monte Alegre, em razão da disseminação do novo coronavírus, Decreto nº 687, de 15 de março de 2020, de decretação pelo Estado do Pará, declarando estado de Calamidade Pública e Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

VALOR TOTAL.....: R$ 47.989,00 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais)

RECURSO: PRÓPRIO

VIGÊNCIA.....: 12 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FD8DF834

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 211/2020

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: R.C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS EM PACIENTES NO TRATAMENTO DO COVID-19, NO HMMA E UNIDADES DE SAÚDE, ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO C/ RECURSOS PROPRIO, de acordo com o Decreto nº 175, de 17 de abril de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de Calamidade na Saúde pública no município de Monte Alegre, em razão da disseminação do novo coronavírus, Decreto nº 687, de 15 de março de 2020, de decretação pelo Estado do Pará, declarando estado de Calamidade Pública e Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais)

RECURSO: PRÓPRIO

VIGÊNCIA.....: 12 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0B149175

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 212/2020

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: PRADO PHARMA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS EM PACIENTES NO TRATAMENTO DO COVID-19, NO HMMA E UNIDADES DE SAÚDE, ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO C/ RECURSOS PROPRIO, de acordo com o Decreto nº 175, de 17 de abril de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de Calamidade na Saúde pública no município de Monte Alegre, em razão da disseminação do novo coronavírus, Decreto nº 687, de 15 de março de 2020, de decretação pelo Estado do Pará, declarando estado de Calamidade Pública e Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

VALOR TOTAL.....: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais)

RECURSO: PRÓPRIO

VIGÊNCIA.....: 12 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:23E04462

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA SIMPLIFICADO Nº 001/2020/PMMA

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA SIMPLIFICADO Nº 001/2020/PMMA

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADO Nº 001/2020/PMMA QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE TEMPORÁRIOSPÚBLICOS COM DESTINAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Corona vírus).

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre, através de seu Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a lei Municipal nº 5.250/2020 e de acordo com o art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, Considerando o Portaria nº 1.169, de 22 de abril de 2020, que versa sobre o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Pará, em decorrência de doenças infecciosas virais – 1.5.1.1.0 (COVID-19), torna público o presente chamamento público simplificado, somente através de curriculum vitae, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA E REPOSIÇÃO DE PESSOAL, nas equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Corona vírus) mediante as condições especiais estabelecidas neste chamamento simplificado.

O quantitativo de vagas não está limitado, podendo ser redimensionado continuamente, considerando a necessidade e de acordo com a demanda de atendimento e das condições de agravamento da pandemia.

Devido ao caráter emergencial, a contratação do profissional poderá se dar imediatamente após o comparecimento do candidato na data, horário e local determinados na convocação, as vagas serão providas conforme a necessidade da função.

O requisito de tempo de experiência do candidato no exercício da função na esfera pública (municipal, estadual ou federal), **declarado no curriculum vitae**, será utilizado como critério de prioridade para o provimento da vaga, desde que o profissional compareça na data, horário e local determinados na convocação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente chamamento Público Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação imediata temporária para os cargos de, **Enfermeiro, Médico Clínico Geral, Fisioterapeuta, Farmacêutico / Bioquímico, Psicólogo, Técnico em Laboratório, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Agente Administrativo, Agente de Portaria, Cozinheira e Agente de Serviços Gerais,** para atender, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, nas Unidades de Saúde Públicas Municipais localizadas nas zonas urbana e rural, Hospital Municipal e Maternidade, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, podendo também ser rescindido a qualquer tempo.

2. DAS INSCRIÇÕES FEITAS APENAS PELA APRESENTAÇÃO DE CURRICULUM VITAE:

2.1. As inscrições serão gratuitas, porém somente feitas e aceitas através da apresentação de Curriculum Vitae, os quais deverão ser entregues somente pelo e-mail: chamadapublicapmma@gmail.com, no Portal da Transparência do Município no site http://www.montealegre.pa.gov.br/, entre os dias **19 a 21 de junho de 2020 até as 23 horas e 59 minutos**. Somente serão permitidas inscrições aos candidatos que não se enquadrem na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, ou seja:

2.1.1. Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais de idade;

2.1.2. Grávidas;

2.1.3. Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outros problemas de saúde – que integram grupo de risco da doença corona vírus (covid-19).
2.1.4. Mulheres consideradas Lactentes
2.1.5. Deverá ser **declarado no curriculum vitae** que não é portador de nenhuma das circunstâncias acima citadas.
2.2. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste chamamento simplificado, dos quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
3.1 – A documentação solicitada, deverá ser enviada via e-mail e escaneados, com boa resolução para análise (**PDF-A**).
a) Ficha de Inscrição – ANEXO I, devidamente preenchida, a qual deverá ser enviada pelo e-mail do candidato, o mesmo e-mail preenchido na ficha de inscrição;
b) Currículo do candidato;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia da Carteira de Identidade;
e) Cópia da Certidão de Nascimento, casamento ou declaração de união estável;
f) Cópia do Título eleitoral e Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
g) Cópia da Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
h) Cópia de documento oficial que comprove e demonstre a numeração do PIS ou PASEP, contendo o nome do candidato;
i) 01 foto 3x4;
j) Cópia do comprovante de residência atualizado (luz, água, telefone ou cartão crédito), preferencialmente em nome do próprio candidato);
k) Cópia do Diploma de curso de graduação (frente e verso) de nível superior em MEDICINA, ENFERMAGEM, FISIOTERAPEUTA, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, PSICÓLOGO, para a função, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou a Declaração de conclusão de curso;

l) Cópia do Certificado de Conclusão (frente e verso) do Curso Profissionalizante em **Técnico em Enfermagem**, **Técnico em Laboratório** e **Técnico em Radiologia,** para a função, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou a Declaração de conclusão de curso;

m) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio (expedido por instituição de ensino credenciado junto ao MEC) e Certificado de Conclusão de Curso avançado em Informática, para o cargo de **Agente Administrativo**, com Declaração de experiência em serviços de escritório de no mínimo **90 (noventa)** dias;
n) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Fundamental completo para o cargo **Agente de Portaria**.

o) Cópia das Certidões negativas de antecedentes criminais dos locais de domicílio, expedidas no máximo de 90 (noventa) dias anteriores a data de entrega fixada neste Edital e dentro do prazo de validade específico se constante nas mesmas, quais sejam: Polícia Federal, Polícia Civil, Justiça Comum Estadual e Justiça Militar Estadual;

o) Cópias (frente e verso) de certificados de cursos realizados na área ou função a que concorre, bem como dos documentos que visem comprovar experiência profissional que serão avaliados como critérios de classificação.

ANÁLISE CURRICULAR.
a) Os candidatos a nível técnico e superior deverão apresentar junto da documentação cópia da carteira de habilitação do respectivo conselho profissional.

4 - DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
4.1. A Comissão designada pelo Decreto 235/2020 de 17 de junho de 2020, será responsável pela avaliação dos documentos, procederá à verificação e análise dos documentos, aferindo a compatibilidade com as exigências deste Edital e decidirá pelo deferimento ou indeferimento das inscrições.
4.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão submetidos à análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

5 - DA SELEÇÃO
5.1. A comissão designada pelo Decreto nº 235/2020 de 17 de junho de 2020, será responsável pela avaliação da documentação apresentada contemplará análise de documentos comprobatórios da capacidade técnica, qualificação e certificação das habilidades profissionais, e experiência profissional, sendo considerados como habilitados e selecionados os inscritos que comprovarem a graduação na área escolhida, exigida neste instrumento convocatório.
5.2. Para fins deste chamamento público simplificado, considera-se experiência profissional todos cursos feitos pelo candidato na sua área pretendida.
5.3. Como Capacidade Técnica, qualificação e as habilidades profissionais serão considerados: cursos de pós-graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado); curso Técnico e de Formação Continuada ou de Qualificação Profissional; e de experiência profissional na(s) área(s) pretendida(s).

5.4. Serão computados os itens declarados no momento da inscrição, e sua comprovação dar-se-á por meio de verificação de documentação comprobatória respectiva.

5.5. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para a vaga, o candidato estará desclassificado do processo de seleção.

5.6. No caso de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
a) Maior tempo de serviço em atividades relacionadas à área de formação específica;
b) Maior tempo de serviço em atividades de ensino profissionalizante;
c) Maior titulação;
d) Maior idade.

5.7. A Comissão Avaliadora se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação de documentos originais para cotejo com sua cópia fornecida.

5.8. A divulgação do resultado do credenciamento será publicada no Portal da Transparência do município no site http://www.montealegre.pa.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP, no site http://www.diariomunicipal.com.br/famep.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
6.1. A qualquer tempo, esta Seleção poderá ser revogada ou alterada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

6.2. Por necessidade de conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e verificação da autenticidade dos documentos apresentados.

6.3. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, com remuneração compatível no ato de sua convocação, em atendimento à necessidade do serviço, conforme estabelecido no Plano de Cargos e Salários do Município e Regime Jurídico Único-RJU.

6.4. A aprovação neste processo seletivo público simplificado não assegura ao contratado nenhum tipo de estabilidade efetiva.

6.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

6.6. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observados os princípios e normas que regem a legislação vigente.
6.7. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Monte Alegre o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste chamamento público simplificado.

Monte Alegre-Pará, 18 de junho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO (Preencher com letra de forma)

Nome:_____
Endereço:_____Nº_____
Perímetro:_____Cidade:_____Bairro:_____
CEP:_____Telefone:_____Celular:_____ Sexo:_____
Data de Nascimento:____/____/____ Carteira de Identidade n°: _____
Órgão emissor: _____ U.F. _____ CPF n°: _____
e-mail do candidato:____
Cargo pretendido:
( ) – Médico
( ) - Enfermeiro(a)
( ) – Fisioterapeuta
( ) – Farmacêutico / Bioquímico
( ) – Psicólogo
( ) – Técnico em Enfermagem
( ) – Técnico em Laboratório
( ) – Técnico em Radiologia
( ) – Agente Administrativo
( ) – Agente de Portaria
( ) – Cozinheira
( ) – Agente de Serviços Gerais

Declaro que tomei conhecimento de todos os itens descritos no edital que rege esta Chamada Pública e aceito todas as condições nele descritas, se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos em original comprobatórios dos requisitos pessoais, devidamente listados no item 3 do Edital.

_____, _____ de _____ de 2020.
_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:37E3C8ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PP 029/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200038 - 29/2019-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200040 - 29/2019-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200041 - 29/2019-SRP
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200058 - 29/2019-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200076 - 29/2019-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): CASA DA IMPRESSORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONNER E RECARGA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO-PA.
OBJETO DO ADITIVO: PRAZO " DURAÇÃO DO CONTRATO"
VIGÊNCIA: 31/07/2020 ATÉ 31/12/2020.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:0BD73185

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PP 29/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200195/2020
ORIGEM: PREGÃO Nº 29/2019-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***CASA DA IMPRESSORA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONNER E RECARGA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO-PA.
VALOR TOTAL: R$ 55.100,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, CEM REAIS)
VIGÊNCIA: 16 DE JUNHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
DATA DA ASSINATURA: 16 DE JUNHO DE 2020

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:3257A292

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO PP 22/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200045-22/2019-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200049-22/2019-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200053-22/2019-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20200054-22/2019-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA(O): ***REGINALDO SILVA COSTA 63299216287***
OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOSDAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO-PA.
OBJETO DO ADITIVO: PRAZO
VIGÊNCIA: 30/06/2020 ATÉ 31/12/2020.
NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:1B21513F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PP 22/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200192/2020
ORIGEM: PREGÃO Nº 22/2019-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): REGINALDO SILVA COSTA 63299216287
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 3.756,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 01 DE JUNHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:023392A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 3/2020-001

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Novo Repartimento-PA, através de seu Presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para executar serviços de Manutenção e Recuperação de Vias do Município de NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes do Edital, bem como outras informações contidas ainda em conformidade com os projetos anexos ao Projeto Básico. A comissão Permanente de Licitação constatou que a empresa CONSTRUTORA LORENZONI LTDA, CNPJ 02.600.407/0001-85 apresentou a proposta de menor valor sendo R$ 5.252.665,74 (cinco milhões duzentos e cinqüenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) e a empresa MONOTHY TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS EIRELI enquadrada e credenciada como Empresas de Pequeno Porte apresentou proposta no valor R$ 5.415.483,61(cinco milhões quatrocentos e quinze mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos) como consta no edital item 8 e na Lei Complementar nº 123/2006 Art 44 § 1º o representante da empresa no uso da prerrogativa supra mencionada reduziu sua proposta para o valor de R$ 5.252.600,00 (cinco milhões duzentos e cinqüenta e dois mil e seiscentos reais) sendo declarada vencedora do certame e apresentar proposta e planilhas readequadas no prazo de 48 horas. Após a publicação do Aviso de Julgamento das Propostas de Preço ofertada no Diário Oficial da dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, bem como divulgado o resultado pelos demais meios previstos no EDITAL, é aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Base legal: Inciso I, alínea "a" do artigo 109 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Novo Repartimento, 18 de junho de 2020.

FERNANDO BARROS LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:4A713CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1665/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-FÁBIO BADIANI DE OLIVEIRA

LEI Nº 1665/2020, Novo Repartimento, 15 de junho de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **FÁBIO BADIANI DE OLIVEIRA,** brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº. **1191436** SSP/ES. e do **CPF nº. 019.803.567-50** localizado na BR 230, Lado Direito Sentido Marabá, Quadra **42-A,** Lote nº **12** Bairro: Vila Marabá**,** envolvendo uma área de **360,00M²,** com perímetro **84,00 Metros**.
Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa com o Lote **13**, deste segue com Azimute plano de **293°53'32"** e distância de **30,00 Metros**. Chega-se ao **PONTO P-02**, que faz divisa com a Área do Veloso**,** deste segue com Azimute plano de **23°53'32**" e distância de **12,00 Metros**, Chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com o Lote 11, deste segue com azimute plano de **113º53´32**" e distância de **30,00 Metros**, Chega-se ao **PONTO P-04**, divisa com a BR – 230, deste segue com azimute de **203º53'32**" e distância de **12,00** Metros, chega-se ao **PONTO P-01.** Ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 15.660,00 (Quinze Mil Seiscentos e Sessenta Reais**).
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 15 (quinze) dias do mês de JUNHO de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:73FEA12F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1666/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-ADONIAS PEREIRA MAGALHÃES

LEI Nº 1666/2020, Novo Repartimento, 15 de junho de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIASO Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **ADONIAS PEREIRA MAGALHÃES,** brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº. **371.268.** PC/ES,. E do **CPF nº. 451.788.877-00,** localizado na Rua Estados Unidos, Quadra **18,** Lotes nº's 06, 07 e 08**,** Bairro: Vale do Sol I**,** envolvendo uma área de **750,00m²,** com perímetro **110,00 Metros**.
Partindo do **PONTO F-01**, situado na divisa com o Lote, **05,** deste segue com Azimute plano de **83°07'27**" e distância de 25,00 Metros, Chega-se ao **PONTO F-02**, que faz divisa com o Lote **26**, deste segue com Azimute plano de 173°07'27" e distância de **30,00 Metros**, Chega-se ao **PONTO F-03**, que faz divisa com o Lote **09**, deste segue com azimute plano de **263º07'27**" e distância de **25,00 Metros**, Chega-se ao **PONTO F-04**, divisa com a Rua Estados Unidos, deste segue com azimute de **353º07'27** e distância de 30,00 Metros, chega-se ao **PONTO F-01.** Ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.

Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 11.475,00 (Onze Mil Quatrocentos Setenta e Cinco Reais**).

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 15 (quinze) dias do mês de JUNHO de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:892828E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1667/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-CLEOBERSON JOSÉ DE MELO

LEI Nº 1667/2020, Novo Repartimento, 15 de junho de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **CLEOBERSON JOSÉ DE MELO,** brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº. **450.177** SSP/TO,. E do **CPF nº. 911.109.011-20** localizado na Rua Natal, Quadra **17,** Lotes nº's 01 e 02**,** Bairro: Nossa Senhora Aparecida**,** envolvendo uma área de **493,76m²,** com perímetro **89,50 Metros**.
Partindo do PONTO P-01, situado na divisa com a Rua Araguaia, deste segue com Azimute plano de 38°29'05" e distância de 25,00 Metros, Chega-se ao PONTO P-02, que faz divisa com o Lote 20, deste segue com Azimute plano de 128°29'05" e distância de **20,00 Metros**, Chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com o Lote **03**, deste segue com azimute plano de **219º3749**" e distância de **25,00 Metros**, Chega-se ao **PONTO F-04**, divisa com a Rua Natal, deste segue com azimute de **308º29'05** e distância de **19,50** Metros, chega-se ao **PONTO P-01.** Ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 17.923,48 (Dezessete Mil Novecentos Vinte e Três Reais Quarenta e Oito Centavos**).
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 15 (quinze) dias do mês de JUNHO de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:4BA6978D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1668/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-LAUDICEIA JACOBSIM

LEI Nº 1668/2020, Novo Repartimento, 15 de junho de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **LAUDICEIA JACOBSIM,** brasileira, maior, casada, portador da cédula de identidade nº. **1.216.163** PC/ES. E do **CPF nº. 030.975.007-58** localizado na Rua Anhanguera, Quadra **08,** Lotes nº's **07, 08, 09,10, 16, 17,18 e 19,** Bairro: Nossa Senhora Aparecida**,** envolvendo uma área de **2.000,00m²,** com perímetro **180,00 Metros**.
Partindo do **PONTO F-01**, situado na divisa com o Lote **06,** deste segue com Azimute plano de **308°29'05"** e distância de **50,00 Metros**, Chega-se ao **PONTO F-02**, que faz divisa com a Rua Ilha do Marajó**,** deste segue com Azimute plano de **38°29'05**" e distância de **40,00 Metros**, Chega-se ao **PONTO F-03**, que faz divisa com o Lote **15**, deste segue com azimute plano de **128º29´05**" e distância de **50,00 Metros**, Chega-se ao **PONTO F-04**, divisa com a Rua Anhanguera, deste segue com azimute de **218º29'05** e distância de **40,00** Metros, chega-se ao **PONTO F-01.** Ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais**).
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 15 (quinze) dias do mês de JUNHO de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A7D03498

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1669/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-JÚLIO CESAR ANDRADE ROSA

LEI Nº 1669/2020, Novo Repartimento, 15 de junho de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber

que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **JÚLIO CESAR ANDRADE ROSA,** brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº. **7852700 2º VIA** PC/PA. E do **CPF nº. 047.242.642-76** localizado na Av. Nazaré, Quadra **52,** Lote nº **12-A** Bairro: Uirapuru**,** envolvendo uma área de **69,02m²,** com perímetro **35,20 Metros**.
Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa com o Lote **12,** deste segue com Azimute plano de **324°45'49"** e distância de **11,70 Metros**, Chega-se ao **PONTO P-02**, que faz divisa com o Lote **08,** deste segue com Azimute plano de **54°45'49**" e distância de **5,90 Metros**, Chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com o Lote **13**, deste segue com azimute plano de **144º45´49**" e distância de **11,70 Metros**, Chega-se ao **PONTO P-04**, divisa com a Av. Nazaré, deste segue com azimute de **234º45'49** e distância de **5,90** Metros, chega-se ao **PONTO P-01.** Ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 3.768,49 (Três Mil Setecentos Sessenta e Oito Reais Quarenta e Nove Centavos**).
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 15 (quinze) dias do mês de JUNHO de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D33E3779

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1670/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-FÁBIO BADIANI DE OLIVEIRA

LEI Nº 1670/2020, Novo Repartimento, 15 de junho de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **FÁBIO BADIANI DE OLIVEIRA,** brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº. **1191436** SSP/ES. e do **CPF nº. 019.803.567-50** localizado na BR 230, Lado Direito Sentido Marabá, Quadra **42-A,** Lote nº **11** Bairro: Vila Marabá**,** envolvendo uma área de **360,00M²,** com perímetro **84,00 Metros**.
Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa com o Lote **12**, deste segue com Azimute plano de **293°53'32"** e distância de **30,00 Metros**. Chega-se ao **PONTO P-02**, que faz divisa com a Área do Veloso**,** deste segue com Azimute plano de **23°53'32**" e distância de **12,00 Metros**, Chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com o Lote 10, deste segue com azimute plano de **113º53´32**" e distância de **30,00 Metros**, Chega-se ao **PONTO P-04**, divisa com a BR – 230, deste segue com azimute de **203º53'32**" e distância de **12,00** Metros, chega-se ao **PONTO P-01.** Ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 15.660,00 (Quinze Mil Seiscentos e Sessenta Reais**).
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 15 (quinze) dias do mês de JUNHO de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6AF82D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1671/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-AMANDA SILVA DE MATTOS

LEI Nº 1671/2020, Novo Repartimento, 15 de junho de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **AMANDA SILVA DE MATTOS,** brasileira, maior, solteira, portador da cédula de identidade nº. **7653058 2º Via PC/PA. e do CPF nº. 047.475.012-40** localizado na Travessa Salvador, Quadra **44, Lote nº 04** Bairro: Vila Tucuruí**,** envolvendo uma área de **146,66M²,** com perímetro **58,89 Metros**.
Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa com o Lote **03**, deste segue com Azimute plano de **33°27'17"** e distância de **23,00 Metros**. Chega-se ao **PONTO P-02**, que segue na divisa com o Lote **06,** deste segue com Azimute plano de **122°42'27**" e distância de **6,20 Metros**, Chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com o Lote 05, deste segue com azimute plano de **212º42´27**" e distância de **23,19 Metros**, Chega-se ao **PONTO P-04**, que segue na divisa coma a Travessa Salvador**,** deste segue com azimute plano de **304º22'44"** e distância de **6,50 Metros**, chega-se ao **PONTO P-01.** Ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 5.323,75 (Cinco Mil Trezentos Vinte e Três Reais Setenta e Cinco Centavos**).
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 15 (quinze) dias do mês de JUNHO de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:48EBC217

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1672/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-RAIMUNDO DA CRUZ ARAÚJO

LEI Nº 1672/2020, Novo Repartimento, 15 de junho de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **RAIMUNDO DA CRUZ ARAÚJO,** brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº. **1884773 PC/PA. e do CPF nº. 338.539.912-20** localizado na Av. Cupuaçu, Quadra **13, Lote nº 08** Bairro: Vila Nova**,** envolvendo uma área de **246,32M²,** com perímetro **70,88 Metros**.
Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa com o Lote **07**, deste segue com Azimute plano de **187°41'06"** e distância de **22,68 Metros**. Chega-se ao **PONTO P-02**, que faz divisa com a **Canaleta,** deste segue com Azimute plano de **236°33'00**" e distância de **7,63 Metros**, Chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com a **Canaleta**, deste segue com azimute plano de **280º35´44**" e distância de **5,51 Metros**, Chega-se ao **PONTO P-04**, que faz divisa coma o. Lote **09,** deste segue com azimute plano de **13º35'33"** e distância de **9,05 Metros**, Chega-se ao **PONTO P-05,** que segue se na divisa com o Lote 09, deste segue com azimute plano de **17º35'11"** e distância de 18,95 Metros, chega-se ao **PONTO P-06,** divisa com Av. Cupuaçú**,** deste segue com azimute de **99º39'50"** e distância de **7,06** Metros, chega-se ao **PONTO P-01.** Ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 8.796,21 (Oito Mil Setecentos Noventa e Seis Reais Vinte e Um Centavos**).
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 15 (quinze) dias do mês de JUNHO de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A19EDE59

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1673/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-QUELIANE DE SÁ VERAS

LEI Nº 1673/2020, Novo Repartimento, 15 de junho de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **QUELIANE DE SÁ VERAS,** brasileira, maior, solteira, portador da cédula de identidade nº. **5947534 PC/PA. e do CPF nº. 002.834.732-31** localizado na Av. Brasil, Quadra**18**, Lote nº **16** Bairro: **Vale do Sol I,** envolvendo uma área de **266,00m²,** com perímetro **75,00 Metros**.
Partindo do **PONTO F-01**, situado na divisa com o Lote **15**, deste segue com Azimute plano de **353°07'27"** e distância de **28,00 Metros**. Chega-se ao **PONTO F-02**, que faz divisa com o lote **13,** deste segue com Azimute plano de **83°07'27**" e distância de **9,50 Metros**, Chega-se ao **PONTO F-03**, que faz divisa com o Lote **17**, deste segue com azimute plano de **173º07´27**" e distância de **28,00 Metros**. Chega-se ao **PONTO F-04**, divisa com a Av. Brasil**,** deste segue com azimute plano de **263º07'27"** e distância de **9,50 Metros**. Chega-se ao **PONTO f-01,** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 9.655,80(Nove Mil Seiscentos Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos**).
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 15 (quinze) dias do mês de JUNHO de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5099EB81

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1674/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-FABRICIO DE SOUSA ARAÚJO

LEI Nº 1674/2020, Novo Repartimento, 15 de junho de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **FABRICIO DE SOUSA ARAÚJO,** brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº. **7249673 2 Via PC/PA. e do CPF nº. 026.439.452-63** localizado na **Rua Nicaragua**, **Quadra D, Lote nº 17** Bairro: **Vale do Sol II,** envolvendo uma área de **262,50m²,** com perímetro **71,00 Metros**.
Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa com o Lote **16**, deste segue com Azimute plano de **263°07'27"** e distância de **25,00 Metros**. Chega-se ao **PONTO P-02**, que faz divisa com o lote **09,** deste segue com Azimute plano de **353°07'27**" e distância de **10,50 Metros**, Chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com o Lote **18**, deste segue com azimute plano de **83º07´27**" e distância de **25,00 Metros**. Chega-se ao **PONTO P-04**, divisa com a Rua Nicaragua**,** deste segue com azimute plano de **173°07'27"** e distância de **10,50**

Metros. Chega-se ao **PONTO P-01,** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 4.016,25 (Quatro Mil Dezesseis Reais Vinte e Cinco Centavos**).
Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 15 (quinze) dias do mês de JUNHO de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5CBDCC35

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1675/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

LEI Nº 1675/2020, Novo Repartimento, 15 de junho de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL,** CNPJ nº **05.845.193/0001-03.** Com endereço sede Rua Alameda dos Lírios, s/nº Jardim das Flores, Tucuruí – PA, Neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. **JEAN CARLOS FERNANDES CORREIA,** Portador do CPF nº **767.761.901-00** e RG nº **6621063** PC/PA. Lotes Urbano localizado na Rua Santa Luzia, Quadra nº **17** Lotes nº's **10, 11 e 12** Bairro: Distrito de Vitória da Conquista**,** neste Município, envolvendo uma área de **901,188m²,** com perímetro **120,079 Metros.**
DESCRIÇÃO
AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GC-1**, de coordenadas **N 9.442.929,38**m e **E 543.862,62m,** deste segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distância 173º38'42" e 30,04 M até o vértice **GC-2, de** coordenadas **N 9.442.899,53m E 543.865.,94; 263º38'42" e 30,04 m** até o vértice **GC-03,** coordenadas **N 9.442.896,20** m e **E 543.836,09**m, 353º38'42" e 29,96m até o vértice **GC-4** coordenadas **N 9.442.925,98m e E 543.832-77m; 83º29'39**" 30,04m até o vértice **GC-1** ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002.
Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R$ 13.788,05 (Treze Mil Setecentos Oitenta e Oito Reais e Cinco Centavos)**

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 15 (quinze) dias do mês de JUNHO de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:BF27E8D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PORTARIA 028/2020

PORTARIA 028/2020

Dispõe sobre a prorrogação das medidas tomadas na Portaria 024/2020 que trata sobre os procedimentos regras para fins de prevenção à infecção e à propagação docoronavírus– COVID-19 – no âmbito da Câmara Municipal de Oriximiná.

A CÂMARAMUNICIPALDE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde – MS – nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelocoronavírus– COVID-19;
Considerando a declaração da infecção humana pelo COVID-19 como pandemia, em 11 de marçode 2020, pela Organização Mundial de Saúde – OMS;
Consideração a adoção, pela Câmara dos Deputados e por outros órgãos públicos federais e estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de medidas de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19;
Considerando oDecreto nº 609/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia docoronavíruse quesuspende as atividades que possuam audiência maior ou igual a 10 (dez) pessoas;
Considerando oDecreto nº 059/2020da Prefeitura Municipal de Oriximiná, que suspendetodos e quaisquer eventos, reuniões e/ou manifestações presenciais, de caráter público ou privado e de qualquer espécie, no âmbito do Município de Oriximiná, independentemente da quantidade de pessoas;
Considerando os Decretos 060 e 073/2020 da Prefeitura Municipal de Oriximiná acerca das medidas temporárias de enfrentando da pandemia COVID-19;
Considerando as Portarias 024, 025, 026 e 027/2020 emitidas por esta Casa de Leis;

Considerando, por fim, a necessidade de estabelecer procedimentos e regras que garantam a continuidade das atividades daCâmaraMunicipal, preservando a saúde das pessoas que circulam nas dependências da Casa;

RESOLVE:
Art. 1º- Fica estabelecida a prorrogação de prazo de medidas tomadas na Portaria 024/2020 e suas prorrogações (025, 026 e 027/2020) para vigorar até o dia 30 de junho de 2020 no âmbito daCâmaraMunicipalde Oriximiná.
Art. 2º- As medidas que trata esta Portaria vigorarão até o dia 31 de junho de 2020, momento em que será reavaliada a prorrogação do COVID-19 em âmbito nacional, estadual e municipal, caso necessário, a vigência será prorrogada.
Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

VEREADOR JOANYR DA ROCHA ESTUMANO
Presidente

VEREADORA ANA CLEIDE TAVARES BATISTA FILHA
1ª Secretária

VEREADOR MANOEL JOSÉ DA CRUZ MALCHER
2º Secretário

Publicado por:
Ocimar dos Santos Varjão
Código Identificador:87CC8A45

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018-FMS

Processo Licitatório: PP-026-PMO/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Contratado(a): GRÁFICA E EDITORA ANDRADE LTDA-EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Novembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 30/05/2020 com vigência até 30/11/2020. Data da assinatura: 15/05/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:6C3922F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE N° 004/2020-03/PMP

Aviso de Homologação e Adjudicação.

Modalidade: **CONVITE nº 004/2020-03/PMP**.

Objeto: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO LATERAL DE VIAS URBANAS, LOCALIZADO NA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 282, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ**.

Vencedor: **CAMPINA ENGENHARIA EIRELI**, com o valor total de **R$ 167.947,04** (Cento e Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Quatro Centavos).

Conforme mapa comparativo anexado aos autos. **HOMOLOGO** a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - **FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA**. 18 de Junho de 2020.

PACAJÁ - PA, 18 de Junho de 2020.

RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:E051450D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE NULIDADE

Processo Licitatório nº PE/2020.001-FMS
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição emergencial de equipamentos de proteção individual – EPI`s para os profissionais da saúde no enfretamento da COVID-19, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Palestina do Pará – PA.

Fundamentação Legal: Legislação que rege a matéria. Súmula STF nº 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Certificamos para os devidos fins de direito e para quem possa interessar, a NULIDADE do processo licitatório nº PE/2020.001-FMS, cujo objeto destina-se a **Aquisição emergencial de equipamentos de proteção individual – EPI`s para os profissionais da saúde no enfretamento da COVID-19, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Palestina do Pará – PA**, em atendimento ao interesse público da administração pública municipal, nos termos do entendimento pacífico da legislação que rege a matéria.
Em que pese, a motivação pela nulidade reside no fato de ausência de procedimentos que atendessem a ordem cronológica dos fatos que procederam a ata do certame, bem como, erro no sistema eletrônico no recebimento do recurso impetrado pela licitante, aonde ocasionou um prejuízo ao licitante.
Sendo a presente atendida pela compreensão, lavra-se os demais termos, para que, conforme o caso, providencie os demais atos a fim do cumprimento legal da lei.

Palestina do Pará-PA, 08 de Junho de 2020.

MAURICIO SOARES BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:91AEAFEC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 186 DE 15 DE ABRIL DE 2020*

- Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP - de 19.06.2020.

*Republicado em virtude de alterações e complementações adicionais.
- Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP - de 28.04.2020;
- Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP - de 17.04.2020;
- Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP - de 10.06.2020;
- Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP - de 12.06.2020.

Dispõe sobre o reforço de medidas para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 85 da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS) da situação do novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia mundial;
CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6341 que reconheceu a competência concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a adoção de providências normativas e administrativas para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
CONSIDERANDO a necessidade de se buscar um equilíbrio entre a manutenção da economia do município e a preservação da saúde da população;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir o interesse público e a adequada prestação de serviço público à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção confeccionadas em tecido em conformidade com orientações do Ministério da Saúde, para todo o comércio, prestadores de serviços, inclusive instituições bancárias, tanto pelos trabalhadores quanto pelos clientes, devendo os estabelecimentos disponibilizar, ainda, álcool 70º para higienização das mãos.
§1º Aplica-se as regras do *caput* aos feirantes, vendedores ambulantes, entregadores ou qualquer outra atividade econômica.
§2º Deve ser dado preferência aos profissionais nos serviços de saúde o uso de máscaras cirúrgicas ou máscaras N95/PFF2.
Art. 2º É obrigatória a higienização das máquinas de cartão, carrinhos e cestas de lojas e supermercados, vestiários, após cada uso pelo cliente.
Art. 3º Deverão ser higienizados periodicamente os balcões, pisos, bancos, corrimões, portais e banheiros dos estabelecimentos de atendimento ao público.
Art. 4º Todos os estabelecimentos de atendimento ao público deverão manter o distanciamento mínimo de um metro e meio entre clientes com máscara, ficando obrigados a realizar marcação para filas, também com distância mínima de um metro e meio, inclusive em áreas externas, ainda que em calçada de propriedade de vizinhos, caso necessário.
Art. 5º Os salões de beleza, clínicas de estética, barbearias e afins deverão limitar o atendimento a um cliente por vez, por atendente, todos com máscara e horário previamente agendado, não sendo permitido mais de uma pessoa na sala de espera, devendo, ainda, ser respeitado o distanciamento mínimo de um metro e meio entre clientes.
Art. 6º Recomenda-se a frequência de apenas uma pessoa por família nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços a fim de se evitar a aglomeração de pessoas, exceto no caso de idosos, deficientes físicos ou outras pessoas que por ventura possuam necessidade de acompanhante.
Art. 7º As indústrias instaladas no Município de Paragominas deverão fornecer máscaras de proteção, conforme orientação do Ministério da Saúde, para seus funcionários, fornecedores, prestadores de serviço e visitantes, excetuando-se os funcionários que já são obrigados a utilizá-las como EPI.
Parágrafo único. As máscaras deverão ser utilizadas pelos funcionários também no trajeto de ida e volta ao trabalho quando o deslocamento ocorrer em ônibus contratado para o transporte.
Art. 8º Todos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços deverão informar na entrada a obrigatoriedade do uso das máscaras, bem como as regras de distanciamento regulamentadas nesse Decreto.
Art. 9º Fica autorizada a atividade de mototaxista sendo obrigatório o uso de máscara tanto pelo prestador do serviço quanto pelo cliente, devendo ser disponibilizado, ainda, álcool em gel para os usuários, bem como a higienização dos capacetes com álcool 70º a cada viagem.
Art. 10. Os serviços de taxis e de transporte de pessoas por meio de aplicativos deverão funcionar com o número máximo de dois passageiros adultos e uma criança, devendo ser disponibilizado álcool em gel para esterilização das mãos do motorista e clientes, priorizando pela circulação com os vidros abertos.
Parágrafo Único. É obrigatório o uso de máscara de proteção tanto para o motorista quanto para passageiros.
Art. 11. É obrigatório o uso de máscara de proteção para os usuários do transporte público municipal, para motoristas e cobradores, sendo vedado o transporte de passageiros em pé.
Parágrafo Único. O prestador de serviço de transporte público de passageiros deverá providenciar após cada viagem a higienização de bancos, pisos, corrimões e demais áreas de uso comum com desinfetante hipoclorito de sódio a 0,1%.
Art. 12. As academias de ginástica poderão funcionar com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, devendo os alunos ser agendados ao longo do horário de funcionamento do estabelecimento de modo a não ocorrer aglomeração.
§ 1º Todos os aparelhos e equipamentos deverão ser higienizados com álcool 70º puro a cada utilização, sendo obrigatório o uso de máscara durante a prática de exercícios.
§ 2º Todos os espaços da academia tais como pisos, balcões, catracas, maçanetas, bancadas, banheiros, bancos, etc. deverão ser higienizados com álcool 70º e desinfetante hipoclorito de sódio a 0,1%.
Art. 13. Os restaurantes e lanchonetes poderão funcionar com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade mantendo um distanciamento mínimo entre pessoas de um metro e meio, devendo ser disponibilizado em todas as mesas álcool 70º.
§ 1º É proibida a circulação de clientes dentro do estabelecimento sem o uso da máscara.
§ 2º É obrigatório o uso de máscara por todos os funcionários durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, inclusive na cozinha.
Art. 14. As igrejas poderão funcionar com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade e mantendo um distanciamento mínimo entre fiéis de um metro e meio, exceto no caso de famílias que poderão se sentar juntas.
§ 1º É obrigatório o uso de máscara pelos clientes, devendo ser disponibilizado álcool 70º para a higienização das mãos.
Art. 15. Os servidores públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta cumprirão a sua jornada diária de 8 horas de trabalho, ressalvadas as disposições internas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.
§1º Os servidores ocupantes de cargos de chefia deverão planejar as atividades presenciais de modo a implantar medidas de proteção e de distanciamento entre os servidores no desempenho de suas atividades.
§2º Fica suspensa a utilização de biometria para o registro eletrônico de ponto, devendo ser aferida a frequência do servidor por outro meio eficaz para tal finalidade.
§3º Nos processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços deverão ser utilizados prioritariamente a modalidade de pregão eletrônico de acordo com o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
§4º Fica limitada a participação de um representante por empresa concorrente nas sessões presenciais dos processos licitatórios, sendo obrigatória a utilização de máscara para todos os presentes, devendo ser disponibilizado álcool em gel 70º para a assepsia das mãos.
Art. 15. Ficam suspensos nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:
I - as atividades de capacitação, treinamentos, campeonatos esportivos, festejos ou eventos coletivos que impliquem na aglomeração de pessoas ou no deslocamento para outros municípios;
II - a realização de seminários, simpósios, congressos nacionais, regionais ou municipais de qualquer natureza com a presença de pessoas de outros estados ou de outros municípios;
III - o deslocamento, no interesse do serviço público, de servidores públicos municipais para fora do município;
IV - as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer especificamente quanto as atividades de dança, música, teatro, atividades esportivas em geral, incluindo a zona urbana e rural;
V - as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social voltadas para o atendimento ao público especificamente quanto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, grupos de PAEF e PAIF;
Parágrafo Único: Eventuais exceções de que trata esse artigo deverão ser avaliadas quanto aos critérios de importância e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 16. Ficam revogados o art. 3º, art. 6 º e o art. 7º do Decreto Municipal nº 146 de 18 de março de 2020, o Decreto Municipal nº 148 de 20 de março de 2020e o Decreto Municipal nº 153 de 27 de março de 2020.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 18 de junho de 2020

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:22FCD5D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4014-1/2019/PMPM/FME/FMA
Publicado extrato de contrato na FAMEP, diário oficial dos Municípios em 23/12/2019 Edição 2389 página. nº 109**,** Devido erro de digitação na publicação original não foi computado o lote de número 08 (Oito), por isso faz-se necessário publicação de errata.
Onde se lê: E A VIEIRA SERVIÇOS CNPJ: 08.976.676/0001-27 Vencedora dos LOTES 04,05,06,07 e 09
Leia-se: E A VIEIRA SERVIÇOS CNPJ: 08.976.676/0001-27 Vencedora dos LOTES 04,05,06,07,08 e 09.

Porto de Moz Pará 18 de Junho de 2020

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:14AAB3C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200155
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-080504
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: RANGEL FLEXA PINHO. CPF: 005.833.552-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÓDULO DE TOLDO TIPO TENDA COM ESTRUTURA METÁLICA E CADEIRAS DE PLÁSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA, ONDE SERÁ UTILIZADA PARA AJUDAR NA CONTENÇÃO, PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CONTÁGIO DO NOVO CORONA VIRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 15 de Maio de 2020 a 15 de julho de 2020
DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2020

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:904FB14B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
JC TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ/MF nº 04.955.538/0001-00. 1º Termo Aditivo ao Contrato 316/2019, Processo Licitatório nº 068/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2019. Objeto: Contratação de provedor de internet para o fornecimento de links tipo dedicado e compartilhado via fibra óptica, para atender ao FUNDEB. Objeto do Termo Aditivo: Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogado do prazo de vigência do contrato nº 316/2019, a partir de 26/06/2020 que vencerá em 31/12/2020.

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:5E9A422D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
JC TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ/MF nº 04.955.538/0001-00. 2º Termo Aditivo ao Contrato 313/2019, Processo Licitatório nº 068/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2019. Objeto: Contratação de provedor de internet para o fornecimento de links tipo dedicado e compartilhado via fibra óptica, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Objeto do Termo Aditivo: Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogado do prazo de vigência do contrato nº 313/2019, a partir de 26/06/2020 que vencerá em 31/12/2020.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:E9ABEE49

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
JC TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ/MF nº 04.955.538/0001-00. 1º Termo Aditivo ao Contrato 315/2019, Processo Licitatório nº 068/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2019. Objeto: Contratação de provedor de internet para o fornecimento de links tipo dedicado e compartilhado via fibra óptica, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer. Objeto do Termo Aditivo: Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogado do prazo de vigência do contrato nº 315/2019, a partir de 26/06/2020 que vencerá em 31/12/2020.

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:47B8C77D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81
CONTRATADA:
JC TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ/MF nº 04.955.538/0001-00. 1º Termo Aditivo ao Contrato 317/2019, Processo Licitatório nº 068/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2019. Objeto: Contratação de provedor de internet para o fornecimento de links tipo dedicado e compartilhado via fibra óptica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do Termo Aditivo: Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogado do prazo de vigência do contrato nº 317/2019, a partir de 26/06/2020 que vencerá em 31/12/2020.

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:EA206387

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ 20.403.947/0001-50.
CONTRATADA:
JC TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ/MF nº 04.955.538/0001-00. 1º Termo Aditivo ao Contrato 314/2019, Processo Licitatório nº 068/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2019. Objeto: Contratação de provedor de internet para o fornecimento de links tipo dedicado e compartilhado via fibra óptica, para atender ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Objeto do Termo Aditivo: Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogado do prazo de vigência do contrato nº 314/2019, a partir de 26/06/2020 que vencerá em 31/12/2020.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:1D9D83FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
JC TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ/MF nº 04.955.538/0001-00. 1º Termo Aditivo ao Contrato 312/2019, Processo Licitatório nº 068/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2019. Objeto: Contratação de provedor de internet para o fornecimento de links tipo dedicado e compartilhado via fibra óptica, para atender a Prefeitura Municipal. Objeto do Termo Aditivo: Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogado do prazo de vigência do contrato nº 312/2019, a partir de 26/06/2020 que vencerá em 31/12/2020.

CARLO IAVÉ FURTADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Redenção

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:BAFD54E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 126/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **JULIO BATISTA SANTANA,** no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), portador do CPF:798.750.332-00, residente e domiciliado na Rua: Três, Nº 785, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Motorista. O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente **JOAO MACHADO FILHO**, para **MARABÁ-PA**, no dia 19/06/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, ao dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:93C34658

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200393
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: SMAS - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda desta secretaria e a ela vinculada
VALOR TOTAL.....: R$ 172.545,18 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.050 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 62.174,05, Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.051 Desenvolvimento das Ações do CRAS Volante , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 14.349,30, Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.052 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 54.381,00, Exercício 2020 Atividade 1201.081220008.4.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 5.329,06, Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.050 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 5.613,76, Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.051 Desenvolvimento das Ações do CRAS Volante , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 5.500,15, Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.052 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 4.961,71, Exercício 2020 Atividade 1201.081220008.4.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.693,00, Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.050 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.693,00, Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.051 Desenvolvimento das Ações do CRAS Volante , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.654,35, Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.052 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.665,30, Exercício 2020 Atividade 1201.081220008.4.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 13.530,50
VIGÊNCIA.....: 21 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Maio de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:6A842C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200395
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: SMAD - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda da secretaria de Administração.
VALOR TOTAL.....: R$ 288.983,40 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 205.435,65, Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 11.002,80, Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 72.544,95
VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F0ABFEF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200397
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: SMGAB - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a Residência oficial.
VALOR TOTAL.....: R$ 135.911,49 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e onze reais e quarenta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0402.041220002.2.027 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 109.193,79, Exercício 2020 Atividade 0402.041220002.2.027 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 5.788,30, Exercício 2020 Atividade 0402.041220002.2.027 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 20.929,40
VIGÊNCIA.....: 25 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Maio de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:03E7933A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200398
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: SMAGRI - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a secretaria de Agricultura.
VALOR TOTAL.....: R$ 187.528,39 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.118 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 115.244,19, Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.118 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 7.725,90, Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.118 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 63.973,30, Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.118 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 585,00
VIGÊNCIA.....: 25 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Maio de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:5BA1A29E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200399
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: SMOBRAS - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 190.582,60 (cento e noventa mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.151220013.2.106 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 18.502,65, Exercício 2020 Atividade 1001.151220013.2.106 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.782,90, Exercício 2020 Atividade 1001.151220013.2.106 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 166.281,05, Exercício 2020 Atividade 1001.151220013.2.106 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.016,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Maio de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:302C48FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200400
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME

OBJETO.....: SMS - Aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha e material de limpeza para manutenção dos postos de saúde e hospital.
VALOR TOTAL.....: R$ 356.085,85 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 105.721,15, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 54.970,75, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.017 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 24.332,60, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 5.348,20, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.786,90, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.017 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 5.649,65, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 58.327,80, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 41.473,40, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.017 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 55.475,40
VIGÊNCIA.....: 26 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Maio de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F2D1F4EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200405
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2020-000020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
OBJETO.....: EDUCAÇÃO - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e componentes de informática
VALOR TOTAL.....: R$ 6.136,60 (seis mil, cento e trinta e seis reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.123610004.2.048 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 2.130,00, Exercício 2020 Atividade 0501.123610004.2.048 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 4.006,60
VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:49E2D1E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200410
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033/2019-000021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: MIDIA COMUNICAÇÃO LTDA - ME
OBJETO.....: SAÚDE - Contratação de empresa para prestação de serviços legais de publicação de atos oficiais e matérias de interesse público em Jornal de Grande Circulação Regional.
VALOR TOTAL.....: R$ 12.496,50 (doze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.101310007.4.007 Publicidade Institucional do FMS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 12.496,50
VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2020 a 10 de Agosto de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:EBDF9107

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200411
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020-000004
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: URSA SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de serviços médicos para atendimentos realizados no hospital do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 803.700,00 (oitocentos e três mil, setecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R$ 803.700,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:B7BBB3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200416
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2020-000020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
OBJETO.....: ASSISTÊNCIA - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e componentes de informática
VALOR TOTAL.....: R$ 3.852,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.050 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.952,00, Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.050 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 900,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Junho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:091AD154

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200417
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2020-000020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
OBJETO.....: MEIO AMBIENTE - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e componentes de informática
VALOR TOTAL.....: R$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0901.181220010.2.091 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 8.444,00, Exercício 2020 Atividade 0901.181220010.2.091 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 236,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Junho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:217777C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200418
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2020-000020
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
OBJETO.....: ADMINISTRAÇÃO - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e componentes de informática
VALOR TOTAL.....: R$ 46.262,00 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 23.422,00, Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 22.840,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Junho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:EDBF64C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200419
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2020-000020
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
OBJETO.....: FINANÇAS - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e componentes de informática
VALOR TOTAL.....: R$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 6.978,00, Exercício 2020 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 7.542,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Junho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:EB550E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200420
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2020-000020
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
OBJETO.....: GOVERNO - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e componentes de informática
VALOR TOTAL.....: R$ 5.998,00 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0201.041220002.2.007 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 5.298,00, Exercício 2020 Atividade 0201.041220002.2.007 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 330,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Junho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:2075C175

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200424
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2020-000020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI
OBJETO.....: SAÚDE - Aquisição de materiais, suprimentos de informática e computadores completos para os postos de saúde e hospital do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 34.855,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 9.697,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 5.800,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 3.485,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 9.177,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.014 Estratégia Saúde da Família-PSF , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 6.696,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:BD7C548A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200426
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2020-000018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: JOSE CARLOS PASSOS SOUSA 48501808172
OBJETO.....: Aquisição de gêneros em panificação para atender a esta secretaria e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.049,20 (dois mil, quarenta e nove reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0901.184520010.2.098 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.049,20
VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:8AFFD686

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200429
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2020-000018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: ELIMAR DE SOUZA RESENDE - EPP
OBJETO.....: ADM - Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda desta secretaria e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.633,00 (três mil, seiscentos e trinta e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.633,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:8F1F3F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200431
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2020-000018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: ELIMAR DE SOUZA RESENDE - EPP
OBJETO.....: FINANÇAS - Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda desta secretaria e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 996,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:9B7D9C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200432
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2020-000018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ELIMAR DE SOUZA RESENDE - EPP
OBJETO.....: ASSISTÊNCIA - Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda desta secretaria e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.447,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.052 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.447,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:10D3C255

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200433
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2020-000018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ELIMAR DE SOUZA RESENDE - EPP
OBJETO.....: SAÚDE - Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda desta secretaria e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.716,35 (sete mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.129,05, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.587,30
VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:9963B140

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200435
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 052/2019-000032
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: ETE PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME
OBJETO.....: Locação de Maquinas para Recuperação de Estradas Vicinais.
VALOR TOTAL.....: R$ 85.100,00 (oitenta e cinco mil, cem reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.120 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 85.100,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2020 a 30 de Julho de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:46050DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200436
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 052/2019-000032
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO.....: Locação de Maquinas para Recuperação de Estradas Vicinais.
VALOR TOTAL.....: R$ 47.894,25 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.120 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 11.870,25
VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2020 a 30 de Julho de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:588F0D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200437
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 052/2019-000032
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: M N CARVALHO EIRELI - ME
OBJETO.....: Locação de Maquinas para Recuperação de Estradas Vicinais.
VALOR TOTAL.....: R$ 65.220,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.120 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 40.920,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2020 a 30 de Julho de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:1EB331F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200438
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 050/2019-000030
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA
OBJETO.....: SMAS - Aquisição de material de expediente para atender a demanda do Equipe volante e S.C.F.V.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.649,80 (cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.051 Desenvolvimento das Ações do CRAS Volante , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.019,70, Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.052 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.630,10
VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:13B22560

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200236

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-012

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: S. DE ALMEIDA MAIA COMÉRCIO-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, CONFORME O ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 50.860,00

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.09

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:7024B5D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará-FMS, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

SEGUNDO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-005 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20200027 Alteração contratual no valor de R$ 40,49

Contrato Adm. nº 20200028 Alteração contratual no valor de R$ 246,12

Contrato Adm. nº 20200029 Alteração contratual no valor de R$ 2.947,58

Contrato Adm. nº 20200030 Alteração contratual no valor de R$ 412,99

Contrato Adm. nº 20200031 Alteração contratual no valor de R$ 293,78

Contrato Adm. nº 20200032 Alteração contratual no valor de R$ 1.082,57

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:DD7B3E0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará-FMAS, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

SEGUNDO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-005 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20200034 Alteração contratual no valor de R$ 804,89

Contrato Adm. nº 20200035 Alteração contratual no valor de R$ 1.167,41

Contrato Adm. nº 20200036 Alteração contratual no valor de R$ 595,01

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:D7A69229

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO 001/2017 - IPMR

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO 001/2017 - IPMR
CONTRATANTE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
CONTRADADA – ALIEL CAROLINE ALVARENGA MOTA
DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 001/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de advocacia e assessoria jurídica junto ao Instituto de Previdência do Município de Rurópolis-PA, a contar de 01 de junho de 2020.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79, inc. II da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 12/06/2020

LUCIANA LIMA MAIA
Presidente do IPMR

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:376E907C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 154/2020 – GAP/PMS, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **NAYARA LIMA COSTA**, nomeada através do Decreto nº 013/2020 – GAP/PMS, de 06/01/2020, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção** para exercer suas atividades na Coordenação da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/06/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de junho de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:04AB21C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMGOF

Espécie: 2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 017/2018-SEMGOF. Partes: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF e Costa e Paes Ltda - ME. Vigência: 21/06/2020 a 20/06/2021. Valor global R$ 33.250,00. Fundamento: art. 57, II e §2° da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1F702711

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
ERRATA - SEMGOF

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Errata: da Vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2019-SEMGOF, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Nº 2502, de 05 de junho de 2020, página 68. Onde se lê: 1º/06/2020 à 31/05/2020. **Leia-se 1º/06/2020 à 31/05/2021**.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6949724F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 155/2020 – GAP/PMS, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 30/06/2020, o Sr. **DOMINGOS MANOEL DE SOUSA AGUIAR**, nomeado através do Decreto nº 065/2019 – GAP/PMS, de 06/02/2019, para exercer o cargo em comissão de para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor 30/06/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de junho de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C4563D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 113/2020 – GAP/PMS, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR II DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 019/2020 – GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 153/2020 – GAP/PMS, que objetiva resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do novo Coronavírus;

Considerando o Memº nº 787/2020 – GAB/SEMTRAS, de 09/06/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a 1ª Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar I do Município de Santarém, Sra. **ALESSANDRA PATRÍCIA DOS SANTOS,** a responder pela 5ª Conselheira Tutelar Titular, Sra. **VANDERLÉIA DA SILVA FERREIRA**, matrícula 116-52352, no período de 01/06/2020 a 30/06/2020, em decorrência de isolamento domiciliar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de junho de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BE2A113B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 030/2020 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2020 - SRP
Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, ferramentas e material elétrico para manutenção de prédios públicos e iluminação pública, atendendo as necessidades das secretárias: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMURB E SEMOB. Abertura: 02/07/2020 às 09 h30m EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:969E834A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 039/2020 - RETIFICAÇÃO

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2020 - RETIFICAÇÃO
Na Matéria Veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 18 de junho de 2020 – Edição 2510 referente ao objeto: Aquisição de equipamentos, insumos e EPI'S para atender as unidade de saúde (hospital, maternidade, URE e as ESF) e serem utilizados no combate a pandemia causada pelo COVID 19. **Onde se Lê** Aquisição de equipamentos, insumos e EPI'S para atender as unidade de saúde (hospital, maternidade, URE e as ESF) e serem utilizados no combate a pandemia causada pelo COVID 19. **Leia – se:** Registro de preços para futura aquisição de equipamentos, insumos e EPI'S para atender as unidade de saúde (hospital, maternidade, URE e as ESF) e serem utilizados no combate a pandemia causada pelo COVID 19.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:6F6F70F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico 002/2020 - SRP, que tem como objeto: **Registro de Preço para contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do sistema de climatização, atendendo as necessidades das secretarias: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMURB E SEMOB.** E foi declarado como vencedora a empresa **W. ANDRADE SOARES EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob o número 21.731.084/0001-03, **e o valor total dos itens foi de R$ 164.440,00 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).**

MINERVINA MARIA BARROS DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:EA71C80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 002/2020 - SRP, que tem como objeto: **Registro de Preço para contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do sistema de climatização, atendendo as necessidades das secretarias: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMURB E SEMOB. E foi declarado como vencedora a empresa W. ANDRADE SOARES EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o número 21.731.084/0001-03, e o valor total dos itens foi de R$ 164.440,00 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:3BCDCBE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 029/2020

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 029/2020, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN (ZERO QUILÔMETRO) – ADAPTADO QUE BENEFICIARÁ A UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. E foi declarado como vencedora a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LDTA, Inscrita no CNPJ sob o número 31.762.716/0001-50, e o valor total dos itens foi de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).**

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:A6483B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20200187 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 002/2020 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20200187
Processo Licitatório: PE 002/2020 - SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Registro de Preço para Futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do sistema de climatização, atendendo as necessidades das Secretarias: SEMAPLAN, SAMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMCULT, SEMAGRI, SEMURB e SEMOB.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: W ANDRADE SOARES - ME
Data da assinatura: 18 de junho de 2020

Valor: R$ 164.440,00 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CENTRAL DE AR--	300	UNID.	R$ 115,00	R$ 34.500,00
2	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO--	30	UNID.	R$ 68,00	R$ 2.040,00
3	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO--	45	UNID.	R$ 160,00	R$ 7.200,00
4	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM CENTRAL DE AR--	180	UNID.	R$ 198,00	R$ 35.640,00
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR--	43	UNID.	R$ 220,00	R$ 9.460,00
6	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO--	10	UNID.	R$ 560,00	R$ 5.600,00
7	COMPRESSOR DE CENTRAL DE AR--	100	UNID.	R$ 700,00	R$ 70.000,00
					R$ 164.440,00

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:67ACE4E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO AO CONTRATO Nº 01-220719/002-AAR, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ E A EMPRESA TRANSPORTE RODONORTE LTDA CNPJ Nº 23.829.190/0001-50, decorrente da Adesão de Ata de Registro de Preços nº 002/2019 oriundo do Pregão Para Registro de Preços nº 007/2019-PP-SRP-PMSF-SAÚDE com o objeto: Locação de veículos para atender as demandas do Gabinete do Prefeito do município de São Francisco do Pará. Vigência a partir do dia 01/01/2020 até o dia 30/06/2020.

São Francisco do Pará, 20 de Dezembro de 2019

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Perfeito Municipal de São Francisco do Pará.

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:BC72E940

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 023/2020 - GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia/PA, 09 de junho de 2020.

"TRATA-SE DO RECESSO DE CORPUS CHRIST NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA**, no uso de suas atribuições legais, preceituada na Lei Orgânica municipal e,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional no **dia 11 de junho de 2020 (quinta-feira)**, alusivo a Corpus Christ,

RESOLVE:
Artigo 1º - DECRETAR ponto facultativo para o dia **12 de junho de 2020 (sexta-feira)** nas Repartições Públicas Municipais, **EXCETO** os serviços essenciais de segurança do Patrimônio Público, Limpeza pública, Hospital Municipal, Secretária de Obras, Conselho Tutelar e Casa de Passagem os quais não haverá recesso, sendo:

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e todos seus departamentos, postos de saúde e demais repartições, seguirão deliberação interna da Secretária Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:EAA26D7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 024/2020 - GPMSAGA

Altera o Decreto nº 019/2020 de 23 de maio de 2020 que impôs medidas de " Flexibilidade temporárias com vistas a PREVENÇÃO A CONTÁGIO PELO COVID 19 (NOVO CORONAVIRUS) no âmbito do município de São Geraldo do Araguaia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PARÁ, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Boletim Epidemiológico nº 07 de 06 de abril de 2020, do Centro de Operações Emergências em Saúde Pública, do Ministério da Saúde, orienta a adoção de diferentes políticas restritivas de acordo com os vários níveis de risco;

CONSIDERANDO que a economia local é composta predominantemente pelo comércio de bens e serviços, tendo este extrema importância na geração de empregos com fonte de renda para população;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando a adoção de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO a melhora na capacidade de atendimento hospitalar com a instalação do novo hospital de campanha, o Município de São Geraldo do Araguaia-Pará para atendimento as pessoas acometida do COVID-19;

DECRETA:
Art. 1º. Fica adotadas a nível municipal, medidas restritivas no comercio local, resguardadas as singularidades das medidas restritivas impostas ou as que venham a ser, pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado.
Art. 2º. Fica permitido o funcionamento do comércio em geral, da seguinte forma:
§1º Lojas de tecidos e confecções, perfumarias, aviamentos, materiais de construção e congêneres, lojas de autopeças e acessórios, oficinas mecânicas e distribuidoras de bebidas funcionarão de segunda a sábado, no horário normal, adotando-se os critérios de higienização, com agua e sabão, álcool e gel, além do distanciamento de 02 metros entre as pessoas, sendo permitido atendimento, no máximo três clientes por sua vez.
§2º Lojas de móveis e eletrodomésticos funcionarão na forma do parágrafo primeiro, sendo permitindo no máximo cinco clientes por vez.
§3º Salões de beleza, barbearias, clinicas de estética, pilates e similares, funcionarão de segunda a sábado, no horário das 7h às 18h, com agendamento de horário e atendimento limitado de dois clientes por vez, sendo que a cada intervalo de um atendimento a outro, deverá ser feito a higienização do local e equipamentos.
§4º As distribuidoras de bebidas ficam, terminantemente, proibidas de funcionar aos domingos e feriados, devendo obedecer rigorosamente o horário funcionamento de segunda a sexta, das 8h às 17h e aos sábados, das 8h às 12h.
§5º Os Escritórios em geral, deverão funcionar em horário normal, desde que haja a higienização do local, conforme os procedimentos adotados para a contenção do covid-19, limitando o atendimento a no máximo dois clientes por vez.
§6º As Concessionárias de veículos e motos, funcionarão no horário habitual, respeitando as demarcações em solo de distância mínima de 2 metros entre um cliente e outro, devendo ainda disponibilizar de material de higienização e limpeza, como álcool em gel 70% ou água e sabão, não sendo permitindo a entrada de clientes sem o uso da máscara , bem como seus funcionários.
§7º As borracharias, oficinas e serviços de manutenção e reparação de veículos as margens de rodovias, funcionarão no horário normal.
§8º Clinicas médicas, odontológicas, laboratórios, óticas e congêneres, deverão funcionar das 7h às 18h, de segunda a sexta, e aos sábados das 7h às 12h, limitando o atendimento de dois clientes por vez, sendo que a cada intervalo de um atendimento a outro, deverá ser feito a higienização do local e equipamentos;
§9º Pet Shop, lojas de produtos agropecuários, funcionarão em seu horário habitual de segunda a sábado, limitando-se a dois clientes por vez.
§10 As quitandas, padarias, açougues e congêneres, funcionarão de segunda a sábado, no horário normal e aos domingos, das 8h às 12h, limitando o atendimento a dois clientes por vez.
§ 11- Restaurantes terão o horário funcionamento regular, de segunda a domingo até às 15h.
§12- Churrascarias, Pizzarias, lanchonetes, açaiterias e bares, obedecerão o horário de funcionamento de segunda a domingo até as 23h30min.
§13 – As sorveterias, distribuidoras de água mineral e gás, retornam ao horário de funcionamento habitual;
§14- Farmácias e drogarias deverão funcionar de segunda a sábado em seu horário habitual
§15 - Os Lava jatos deverão funcionar de segunda a sábado, de 8h às 18h.
§16 - A Feira Municipal, funcionará no horário de 05h00 às 10h00, limitando-se a presença de apenas uma pessoa por família.

Art. 3º Os **SUPERMERCADOS, funcionarão no horário normal, e** além das obrigações acima citadas aos demais estabelecimentos, serão responsáveis pelo controle de pessoas no interior de seu estabelecimento, **podendo atender até 20 (vinte) clientes por vez, desde que respeitando o distanciamento de 02 metros por pessoa**, **não sendo permitido a entrada de pessoas sem máscara de proteção facial,** inclusive em áreas externas, ainda que em calçada de propriedade de vizinhos, caso necessário; com obrigatoriedade de fornecimento de material de higienização e limpeza do espaço físico de hora em hora;
I - É de responsabilidade do estabelecimento evitar a permanência de mais de uma pessoa, por família, ao mesmo tempo, em seu interior, ressalvados casos de pessoas que precisem de auxílio;
II - Os consumidores somente poderão entrar no estabelecimento após higienizarem as mãos com água e sabão ou álcool em gel, além do uso de mascaras.
III- para garantir que a lotação não ultrapasse a metade de sua habitual capacidade física, o estabelecimento deverá reduzir pela metade o número de carrinhos e cestas de compras à disposição dos consumidores.
IV- A adequação de carrinhos e cestas de supermercados, referente à redução, deverá ser realizada na presença de um agente da equipe de vigilância, que lavrará o relatório de adequação.

Art. 4º Fica permitido a realização de cultos/eventos religiosos presenciais, respeitada distância mínima de 02 (dois) metro para pessoas e com máscara, com a obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização (água/ sabão e/ou álcool gel); não sendo permitido a presença de pessoas do grupo de risco;

Art. 5º. Os estabelecimentos bancários devem adotar esquema de atendimento especial, com distribuição de senhas para evitar aglomeração, bem como o uso obrigatório de mascaras, e também por separação de espaço e horário, para atendimento das pessoas em grupo de risco, quais sejam:

I – idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;

II – grávidas ou lactantes; e

III – portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus, Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.

IV- O atendimento para pessoas do grupo de riscos será preferencialmente de 8h00 às 10h00

§ 1º - As casas lotéricas farão a distribuição de senhas de atendimento por dia, no total de 50 (cinquenta) senhas diárias, durante o período da pandemia.
O uso de máscaras é obrigatório, também para as pessoas nas filas, no interior da casa lotérica, bem como de todos os funcionários.
A instituição financeira deverá dispor de maior número de funcionários para o controle nas filas, visando evitar aglomeração de pessoas; devendo dispor de um único funcionário para fazer a assepsia do local, no horário de 08h00 às 17h00, sob pena de ser fechado o estabelecimento, caso seja desobedecido essa regra.
para auxiliar na organização das filas nas lotéricas, a secretaria de saúde estará disponibilizando 08 (oito) funcionários da secretaria de saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com ônus para a secretaria, sendo dois para o turno da manhã e dois para o turno da tarde;

§ 2º - Quanto a aplicação da multa, no caso de descumprimento dessa obrigação pelas instituições financeiras, será cobrada de acordo com o estipulado neste decreto aos demais estabelecimentos.

Art. 6º. As ACADEMIAS, para seu funcionamento, devem estabelecer um número limitado de usuários de no máximo 10(dez) pessoas no seu interior, com uso de máscaras e luvas, devendo a cada uma hora fazer a higienização do local, obedecendo os demais critérios de limpeza e higienização, devendo funcionar de segunda a sexta de 06h00 às 20h00.

Art. 7º- Fica proibido a realização dos seguintes eventos de entretenimento cultural e esportivo ou de qualquer natureza, dentro do município, tais como:

I - Casas de shows e espetáculo de qualquer natureza;
II - Boates, danceterias e salões de festas e eventos,
III - Exposições, congressos e seminários;
IV - Clubes de recreação públicos e privados, campos de futebol, quadras esportivas e demais ambientes de lazer, sejam públicos ou privados;
V - Festas de aniversários e outras festas, no interior das residências;

Parágrafo Único: Será aplicado multa em caso de desobediência será no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser cobrada do responsável pelo evento, podendo ainda ser responsabilizado civil e criminalmente..

Art. 8º- Fica proibido a realização de velórios, sendo que, nos casos em que a pessoa não tenha sido vítima de COVID-19, até uma hora, com a presença de até 10 (dez) pessoas e respeitando a distância de um metro, sendo vítima de COVID , com tempo de 15 minutos com apenas dois representantes familiares.

Art. 9º - Ficam suspensos por tempo indeterminado, tanto em áreas públicas quanto privadas, todos e quaisquer eventos públicos e privados, tais como: shows, apresentações culturais, festas, confraternizações e correlatos.

Parágrafo único. Qualquer aglomeração acima de 8 (oito) pessoas, excluídos os residentes, em residências, chácaras, ou propriedades privadas, urbanas e rurais, ou acapamentos de grupo familiar as margens do rio Araguaia, constitui infração a este artigo.

Art. 10 - Visando preservar a saúde da população local, **todos estabelecimentos que se mantiverem abertos,** deverão obrigatoriamente e rigorosamente observar as seguintes diretrizes:

I – Sempre que a natureza da atividade permitir, deverá ser assegurada a distância mínima de dois metros de uma pessoa para outra;

II – Para os estabelecimentos nos quais o atendimento aos clientes se dê de forma simultânea ou conjunta, deve ser assegurada a distância mínima de 2 (dois) metros entre cada cliente;

III – O uso obrigatório de máscaras para clientes e funcionários, sendo proibida a entrada de clientes sem máscaras, ficando facultado ao estabelecimento o fornecimento de máscaras aos clientes;

IV – As ações de higienização de superfícies devem ser intensificadas, bem como, deverão ser disponibilizados, em local acessível e sinalizado, álcool em gel ou água e sabão, e adotadas outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação do Coronavírus (SARS – CoV – 2);

V - A Higienização nos balcões, corrimões, maçanetas, mesas, assentos individuais e coletivos, deverá ser feita a cada 02(duas) horas;

VI – Os servidores públicos e funcionários das empresas em geral, que pertençam a grupos de risco, assim compreendidos os idosos, gestantes, cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade e demais imunossuprimidos, devem, necessariamente, ser dispensados de suas atividades presenciais, mediante apresentação de laudo e atestado médico que comprovem a patologia quando necessário, com vistas a reduzir sua exposição ao vírus, sem qualquer tipo de punição, suspensão de salário ou demissão;

VII – Os Funcionários que tenham tido contato com pessoa portadora de COVID-19, bem como aqueles que apresentarem sintomas do mesmo, devem ser afastados por 14 (quatorze) dias sem qualquer tipo de punição, suspensão de salário ou demissão, mediante atestado médico;

VIII – Os servidores públicos do Estado e Município que forem constatados pela Vigilância Sanitária promovendo aglomerações com festas particulares, serão notificados e encaminhados ao órgão competente para tomada de medidas de punição, inclusive, podendo ser responsabilizados criminalmente.

IX- As dispensas de que trata o inciso VII deste artigo não impedem a adoção do regime de trabalho remoto, quando possível.

X - O cumprimento das regras constantes nos incisos anteriores não exime o estabelecimento da adoção de medidas para controle de acesso de clientes a fim de que sejam evitadas aglomerações, tanto no interior como no exterior do estabelecimento.

XI - É dever do estabelecimento organizar filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo ou adoção de balizadores.

XII – Organizar o acesso de entrada dos estabelecimentos, com vistas a evitar aglomeração de pessoas.

XIII – Adotar, sempre que possível, o sistema de entrega a domicílio (delivery) e/ou drive-thru;

XV - É obrigatório o uso de máscaras, também, para os funcionários que realizam serviço de entrega (delivery);

XVI – Promover nas grandes superfícies do estabelecimento, tais como chão, banheiros, pias, refrigeradores, equipamento de ar condicionado, entre outros, limpeza esterilizada com desinfetante contendo cloro ativo e/ou solução de hipoclorito 1%, no mínimo a cada 02 (duas) horas, exceto o equipamento de ar condicionado que deverá se higienizado uma vez ao dia.

§1º Os prestadores de serviços de transporte de passageiros deverão fazer uso de máscaras, bem como exigir o uso pelos seus usuários, sem prejuízos das demais medidas sanitárias descritas neste Decreto.

Art. 11 - O uso de máscara continua sendo obrigatório em todo o município, nos ambientes públicos e privados visando evitar a transmissão comunitária do COVID-19.

Não são considerados ambientes públicos ou de livre acesso para fins deste
Não são considerados ambientes públicos ou de livre acesso para fins deste Decreto, as residências, locais públicos ou privados onde uma pessoa utilize ou trabalhe;

Em caso de descumprimento, a multa será de R$ 100,00 (cem) reais, na primeira vez; R$ 300,00 (trezentos) para os casos de reincidência

Parágrafo Único: As multas obedecem as normas aplicadas na Lei Municipal nº 315/2008- Código de Vigilância Sanitária e serão destinadas à conta da Saúde Municipal, com utilização exclusiva no combate ao Corona Vírus.

Art. 12 - A fiscalização e cumprimento das medidas determinadas neste Decreto serão realizadas pela Vigilância Sanitária e pela Vigilância Epidemiológica, pelo DMTU, pela Secretaria de Meio Ambiente, com o auxílio da Polícia Militar e Polícia Civil.

Art. 13 - A fiscalização destes atos será feita conjuntamente pela vigilância epidemiológica, fiscalização ambiental, fiscalização de posturas, fiscalização sanitária, fiscalização fazendária e agentes de trânsito com apoio das polícias militar, civil, federal e rodoviária.

Art. 14. Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, bem como do ilícito previsto no art. 268 do Código Penal, sendo comunicado à autoridade policial e ao Ministério Público Estadual, para apuração quanto à caracterização do crime contra a saúde pública.

§ 1º Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, quais sejam:

I - Advertência;

II-Multa;

III- Interdição parcial ou total do estabelecimento.

§2º As sanções previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pela Vigilância Sanitária do Município, nos moldes do art. 14 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977.

§3º As empresas que não cumprirem os dispositivos desta lei, serão penalizadas com multas de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e sendo reincidente, terá seu estabelecimento interditado até a adequação e cumprimento das normas de combate ao CONVID-19.

Parágrafo único. Todas as autoridades públicas municipais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis.

Art. 15- As Secretarias municipais que compõem a estrutura administrativa do município funcionarão apenas com atendimento interno, com exceção das secretarias de saúde, assistência social e secretaria de obras e urbanismo.

Art. 16 - Ficam suspensos por tempo indeterminado os atendimentos ao público nas secretarias municipais, resguardados àqueles de caráter essencial, definidos por seus respectivos titulares.

Parágrafo único. As secretarias municipais deverão manter atendimento à população através de telefones, e-mails, whatsapp ou outras ferramentas.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no Estado.

São Geraldo do Araguaia-Pará aos 18 de Junho de 2020

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2CCF15AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 066/2020-GPMSAGA,
São Geraldo do Araguaia-Pa, 18 de junho de 2020

"DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DO FUNCIONARIO QUE MENCIONA."

Edilson Pereira de Carvalho, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e conforme estabelece a alínea "a" do inciso II do artigo 116 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que falecimento é um dos casos de vacância em cargo público, segundo preceitua o Inciso VII, do artigo 83 do Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 274/2006;

RESOLVE:
Art. 1º- FICA declarada a vacância do Cargo de ACS – Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora **ONEIDE PEREIRA DOS SANTOS**, Portaria nº 026/07, por motivo de falecimento, conforme certidão de óbito.
Art. 4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, aos dezoito de junho de 2020.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO:716619 80368

Assinado de forma digital por EDILSON PEREIRA DE CARVALHO:71661980368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=14259348000102, ou=Certificado PF A1, cn=EDILSON PEREIRA DE CARVALHO:71661980368
Dados: 2020.06.18 10:48:21 -03'00'

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:249DF61B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N° 20200260

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200260

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A. UNIDOS DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO.....: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais radiográficos hospitalares, no intuito de atender as necessidades urgentes do novo coronavírus.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.878,52 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.103020005.2.051 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 14.238,52, Exercício 2020 Atividade 0505.103020005.2.051 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 8.640,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2020 a 31 de Julho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Junho de 2020

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:311B2C31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200240

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00013

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: contratação emergencial de empresa para fornecimento de teste rápido para detecção de SARS COV 2 (COVID - 19), no intuito de atender as necessidades urgentes decorrente do novo coronavírus

VALOR TOTAL.....: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.103011001.2.049 Manutenção de Outros Programas da transf Fundo a fundo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 74.000,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2020 a 31 de Maio de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2020

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:E59B508C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200251

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: F ARAUJO DA CUNHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DOS PACIENTES INFECTADOS PELO COVID-19, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL.....: R$ 39.300,00 (trinta e nove mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.103011001.2.049 Manutenção de Outros Programas da transf Fundo a fundo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 39.300,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2020 a 05 de Agosto de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2020

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:9ED7BEA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200248

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO TARCIZO O. SILVA ATACAREJO

OBJETO.....: contratação emergencial de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza para confecção de Kits para distribuição entres os munícipes carentes, no intuito de combater e atender a necessidades urgentes decorrentes do novo coronavírus

VALOR TOTAL.....: R$ 14.050,00 (quatorze mil, cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.103011001.2.049 Manutenção de Outros Programas da transf Fundo a fundo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 14.050,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:56212B8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 038/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR FLÁVIO OLIVEIRA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Trairão, Lei Municipal 222/2015, em seu artigo 86, que prevê a concessão da licença para tratar de assuntos particulares;

CONSIDERANDO a análise jurídica favorável acerca do interstício para concessão da licença;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor **FLÁVIO OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, matrícula nº 120411-4, no período de 01 de junho a 31 de junho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 17 de junho de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:ADBC8656

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 039/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA LAURIANE FERREIRA DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Trairão, Lei Municipal 222/2015, em seu artigo 86, que prevê a concessão da licença para tratar de assuntos particulares;

CONSIDERANDO a análise jurídica favorável acerca do interstício para concessão da licença;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora **LAURIANE FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 120444-0, no período de 01 de junho a 31 de maio de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 17 de junho de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:092139DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2020-SEMS. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tucuruí, torna público que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 18/06/2020 o processo licitatório cujo Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática do tipo TABLET, destinado ao uso dos Agentes Comunitários de Saúde, para registro realizado nas visitas domiciliares e territoriais, para implementação e fortalecimento das ações de cadastramento dos usuários do SUS, do Município de Tucuruí. De um lado a Secretaria Municipal de Saúde e do outro a empresa: **AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI.** CNPJ N.º 10.433.143/0001-40. Valor total: R$ 86.250,00 (oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

RONDINELLY DE OLIVEIRA PIRES
Secretário Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:1729BEB4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

Lotação: Secretaria Municipal de Educação						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
507/2020	518/2020	2489	Rosana Cristina Pereira da Costa	Professora	09/06/2020	188
508/2020	519/2020	1675	Francisca da Conceição de Lima	Professora	16/06/2020	34
510/2020	521/2020	200	Izabel Francisca de Araújo	Professora	10/06/2020	29
511/2020	522/2020	29501	Ione Pereira de Sousa	Professora	16/06/2020	76
513/2020	524/2020	36249	Helena Pereira dos Santos Oliveira	Professora	15/06/2020	42

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
509/2020	520/2020	28294	Ediana Fabri Petri	Técnico em Enfermagem	17/06/2020	47
512/2020	523/2020	29471	Cláudia Araújo de Souza Sampaio	Atendente de Consultório Dentário	18/06/2020	89

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria 910/2018 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:36CDECA1